



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.173

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Gláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88
Do Ministério da Saúde - Fundação SESP

EXTRATO DE CONTRATOS
Do IPASEP

RESUMO DO ATO CONSTITUTIVO
Da Universidade Federal do Pará

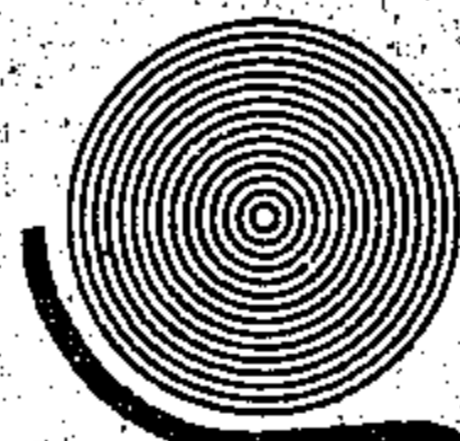
PORTARIA
Do DER-PA

CONVÊNIOS E EXTRATOS DE PORTARIAS
Da Secretaria de Estado de Educação

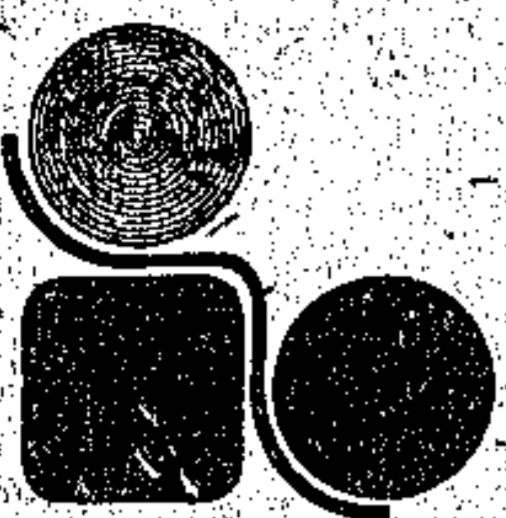
EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Do Tribunal de Justiça

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N. próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração ... 226-1196
Diretoria de Divulgação ... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.042,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 737,00
Preço por página: Cz\$ 150.348,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE TEATRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RESUMO DO ATO CONSTITUTIVO

O GRUPO DE TEATRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, sediado no Campus Universitário, Setor de Recreação (VADIAO), Bairro do Guamá, Belém-Pará, cujo nome de fantasia é GTUFA, tem prazo de duração indeterminado, objetiva o planejamento, instrumentação e execução de projetos de arte, especialmente de arte cênica, sem fins lucrativos e seu Fundo Social se constitui de bens, direitos e obrigações presentes ou futuras.

Administrado pelo sócio-presidente MARLUCIO MARTINS MARECO, o GTUFA anualmente, em 30 de dezembro, terá realizado os demonstrativos financeiros para apuração e aplicação dos resultados, conforme cláusula VIII do Ato Constitutivo.

Composto, ainda, por MARIA SYLVIA FERREIRA DA SILVA NUNES, vice-presidente; NILMA DAS GRAÇAS BRASIL DE OLIVEIRA, produtora-executiva; e SANDRA DO SOCORRO MELO VIANA, secretária, o GTUFA se dissolverá voluntariamente quando assim liberarem seus sócios e, em caso de morte, incapacidade ou renúncia, será recomposto com sucessores ou representantes legais destes.

Belém, 25 de janeiro de 1988.

MARLUCIO MARTINS MARECO
MARIA SYLVIA FERREIRA DA SILVA NUNES
NILMA DAS GRAÇAS BRASIL DE OLIVEIRA
SANDRA DO SOCORRO MELO VIANA
EXT.nº11925 reg.nº27307 dia 25.02.88

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, torna público, que ROLAND LOUIS DONIZÉAU, através do Processo nº 2934/87, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 700Ha. (setecentos hectares) aproximadamente. Município: Primavera; Localização: ambas às margens da rodovia PA-124 (Cápanema/Salinópolis) trecho compreendido entre a cidade de Salinópolis e a rodovia PA-440, distando cerca de 22Km de Salinópolis, denominada FAZENDA TECOBRÁS, limitando: ao NORTE - com a margem esquerda do rio Axindeua, por uma linha sinuosa que mede cerca de 3.100m; ao SUL - com terras do Estado e com terras da Agroindustrial de Salinópolis S/A (AGRISAL), por uma linha reta que mede aproximadamente 2.340m; a LESTE - com terras do Estado e com terras da Agroindustrial de Salinópolis S/A (AGRISAL), por uma linha reta que mede cerca de 2.320m, a OESTE - com terras ocupadas por Austrãz Barros, por uma linha reta que mede aproximadamente 2.360m.

Belém (PA), 23.02.88.
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do DT
VISTO: WALCYR MONTEIRO/Presidente
EXT.nº11924 reg.nº27305 dia 25.02.88

ERRATA
Na publicação da atca AGE e Boletim de Subscrição feito dia 03/02/88 da Fazenda São João S/A faltou citar, a data da realização que foi 26 e 28/02/88, respectivamente bem como os diretores que assinaram por parte da Empresa que foram Dir. Presidente Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira, Dir. Superintendente Luís Cláudio Góes de Oliveira e por parte do FINAM Dir. Financeiro José Matias Pereira e Chefe Int. Departamento Financeiro Fiscais e Ações Ruy Barreiros da Rocha.
T.nº10551 reg.nº 27303 dia 25.02.88

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Eng.º Diretor Geral do DER-PA, usando de suas atribuições, considerando dispositivos de Cláusulas de Convênio entre Estado do Pará e SUNAMAM, e dispondo de Decreto Estadual, resolve fixar os preços (Portaria nº 083/88-DG), da travessia do Rio Luritiptanga Penhalonga/Galares, conforme tabela abaixo:

VEÍCULOS	VAZIO	CARREGADO
Carrreta (conv.) Boiadeiro	CZ\$-804,00	926,00
Carrreta (exten. até 20m)	CZ\$-893,00	1.027,00
Caminhão Truck	CZ\$-328,00	607,00
Caminhão Toco	CZ\$-416,00	479,00
Caminhão 3/4	CZ\$-260,00	300,00
O nibus	CZ\$-501,00	
Carro Grande	CZ\$-202,00	
C-10, A-10, L-10, Pick-Up, Veraneio, Rural, Kombi, Toyota, etc.		
Carro Médio	CZ\$-160,00	
Delrey, Paraty, Opala, Corcel, Apsut, Kampa, Caravan, Dodge, Santana, Voyage, Belina, Monza, Marujó, Savoiro.		
Carro Pequeno	CZ\$-140,00	
Fusca, Brasília, Fiat, Gol, Chevrolet, Escort, Surgel, Jeep.		
Moto	CZ\$- 34,00	
Passageiro	CZ\$- 10,00	
Animal	CZ\$- 25,00	
Bicicleta	CZ\$- 17,00	
Veículos transportados transportando derivados de petróleo:		
Carrreta	CZ\$-804,00	1.045,00
Caminhão Truck	CZ\$-535,00	687,00
Caminhão Toco	CZ\$-417,00	541,00
Caminhão 3/4	CZ\$-260,00	338,00

Trator e Máquina de Terraplenagem

Trator D-8 e D-9 CZ\$4784,00
Trator D-6 CZ\$3704,00
Trator Escroper CZ\$5692,00
Trator D-4 CZ\$1670,00
Motoniveladora CZ\$4784,00
Pá Mecânica CZ\$3250,00
Pé de Carneiro, Rolo Compac. CZ\$1670,00
Pula-Pula CZ\$1670,00
Portaria nº 084/88-DG, de 22.02.88, designando Co missão de Inquerito Administrativo, constituída dos funcionários JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC-CULLOGE, Procurador Jurídico, FAUSTO COURINHO PESSOA e ANTONIO MANOEL ALVES PAMPOLIMA, Oficiais de Administração, pertencentes ao QPP, para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades apontadas no processo nº-1808/87 anexos 2384/87 e 2586/87, em que é acusado o funcionário RAIMUNDO MARQUES MARTINS, Guarda de Saúde do QPP, em curso no inciso II e § 2º do artigo 236 do Regulamento do Pessoal do DER-PA.
EXT.nº11926 reg.nº27309 dia 25.02.88

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente e nos termos do artigo V incisos V e VI do Decreto Lei 201/67 NOTÍFICO o Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES, prefeito municipal, para apresentar, querendo, RAZÕES FINAIS, no prazo de cinco dias a contar da presente data, em julgamento em sessão pública, Notifico outrossim, referido senhor para a Sessão de Julgamento que será realizada no dia três de Março do corrente ano às 9:00 horas na sede da Câmara Municipal.

Marapanim, 24 de fevereiro de 1988
ANTÔNIO VALDIR DA COSTA BRANDÃO
Pra. da Comissão Processante
EXT.nº11930 reg.nº27315 dia 25.02.88

M.S. - FUNDAÇÃO SESP DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 04/86 DECRETO LEI Nº 2.300/86

OBJETIVO: Tubos e Conexões de Plástico

ABERTURA: 10.03.88 às 08:00 hs

EDIATL: À disposição na Seção de Material, da Fundação SESP, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 616-Belém-Pa., nos dias úteis e nos horários de 07:30 às 11:00 e 13:30 às 17:00 hs., até 10 (um) dia antes da abertura da proposta.

Belém, Pa., 23 de fevereiro de 1988

Comissão de Licitação

EXT.nº11928 reg.nº27313 dia 25.02.88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: PEDRO MAGALHÃES MELO - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CLÍNICA MÉDICA e TOCO-GINECOLOGIA - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS- Presidente do IPASEP - PEDRO MAGALHÃES MELO-CONTRATADO.
CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: DRA. ROSEMINIA FERREIRA DA SILVA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de odontologia relacionados a consultas e tratamentos especializados em PRÓTESES - PRAZO: 02.01.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - ROSEMINIA FERREIRA DA SILVA-CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA -CONTRATADO.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DR. LUIZ CLÁUDIO JARDIM ALVES JÚNIOR - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de odontologia relacionados a consultas e tratamentos especializados em ENDODONTIA - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS- Presidente do IPASEP - LUIZ CLÁUDIO JARDIM ALVES JÚNIOR-CONTRATADO.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: DOLORES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de odontologia relacionados a consultas e tratamentos especializados em PRÓTESES - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - DOLORES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS-CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em ENDOSCOPIA DIGESTIVA, GASTROENTEROLOGIA e LARINGOSCOPIA - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA-CONTRATADO.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: MARIA BETÂNIA DA CUNHA KHAYAT - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em PEDIATRIA - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - MARIA BETÂNIA DA CUNHA KHAYAT-CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: IREALDO DE JESUS FERREIRA BRITO - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - IREALDO DE JESUS FERREIRA BRITO-CONTRATADO.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: DRA. ROSELLENE PINTO FERREIRA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de odontologia relacionados a consultas e tratamentos especializados em PRÓTESES - PRAZO: 02.01.88 à 31.12.88 - DATA DA ASSINATURA: 13.01.88 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - ROSELLENE PINTO FERREIRA-CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em OTORRINOLARINGOLOGIA e OTONEUROLOGIA - PRAZO:

Assim expediu-se o presente edital com o teor do qual FICAM DEVIDAMENTE CITADOS OS REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO OS CONFRONTANTES ANTONIO BRECHO e GERALDO VIEIRA DE SOUZA, para que, querendo, apresente defesa, no prazo legal, sob pena de ~~deserção~~ de revelia e, caso não seja apresentada qualquer defesa em ditos autos, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 285 do C.P.C.), fundamento pois, tal procedimento o § 2º do Art. 56 da Lei n. 6.969, de 10 de dezembro de 1981. Assim expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e anexado nos locais de costume deste Juízo, para que não haja ignorância no presente e no futuro. NADA MAIS. Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Luiz Carlos Ferrer, Escrivão Juramentado, datilografei, conferi, subscrevi. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Conc. do Araguaia Pa., no. 1º. (primeiro) dia do mês de dezembro (12) de 1987.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO
Juiz de Direito da 1ª Vara

(G. Reg. n. 21394)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA No. 108

O Exmo. Sr. Des. Ossiám Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:
Designar a bacharel Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da 3ª. Vara da Comarca de Castanhal para responder pelas 1ª. e 2ª. Varas da referida Comarca, até ulterior deliberação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Belém, 10 de fevereiro de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. n. 21334)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Relator da Apelação Cível e Agravo retido da Capital - Ante., e Agte., Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda. (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau) - e, Apdo., e Agdo., Francisco de Oliveira Rossetti (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silveira), às folhas 142 dos autos, exarou o seguinte despacho:

Para que se possa decidir sobre a temporariedade ou não do agravo retido de fls. 104, converto em diligência o julgamento, determinando sejam remetidos, ao Juízo de 1º Grau, estes autos, com a determinação de que o Senhor Escrivão do feito venha de certificar, habilmente, sobre a data em que foi publicado, no Diário Oficial do Estado, o despacho de folhas 81, operando-se, também, a juntada, nos mesmos autos da página do D.O., em que houve a publicação em apreço.

Belém, 18 de fevereiro de 1988.

(a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Relator

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos desenhos dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Olyntho Toscano Escrivão, o subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo às folhas 66 dos autos de Apelação Cível da Capital - Ante., Banco Mercantil de São Paulo S/A., (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales - e, Apdo., Sacor - Agr. Industrial Ltda. (Adv. Dr. Paulo Klautau) e na petição junto aos autos com documento pelo anelado, exarou o seguinte despacho:

Junte-se aos autos e dê-se vista à parte contrária. Em, 11.02.88.

(a) AURELIO CORREIA DO CARMO - Relator

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Olyntho Toscano, escrivão, o subscrevi.

(G. R. n.º 21389)

TRIBUNAL DO JÚRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Dr.ª YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 2ª Vara Penal, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quantos, o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que a 1ª Sessão Ordinária do Júri desta Comarca se realizará às 7:30 horas, do dia 05 de abril do ano fluente, tendo sido sorteados para a mesma os seguintes jurados e suplentes:

JURADOS

- 1- MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO (T.C.E)
- 2- MARIA DO SOCORRO MAUES DE SOUZA (T.C.E)
- 3- ADALBERTO DA SILVA PACHECO (SAGRE)
- 4- ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT (SAGRE)
- 5- FERDINAND LISLEUX PASSOS (SAGRE)
- 6- CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO (SAGRE)
- 7- ALCIODIR GUIMARÃES LEAL (DNER)
- 8- BIANOR NORAT CARNEIRO (DNER)
- 9- OEHIR NUNES GIRARD (DNER)
- 10- RAIMUNDO SOUZA E SILVA (DNER)
- 11- REINALDO DAVI CORREA PINHEIRO (DNER)
- 12- AUTRAN LELIS DE OLIVEIRA FILHO (DNER)
- 13- SCHUBERT NAZARENO TEIXEIRA CORREIA DE CARVALHO
- 14- REGINALDO LUSO FONTINHA (IDESP)
- 15- SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS (IDESP)
- 16- MARIA DE NAZARÉ PAES DE CARVALHO ROCHA (IDESP)
- 17- BIANOR BELTRÃO DA SILVA (DERPA)
- 18- HARRYSSOLINA MAIOS DA CUNHA (DERPA)
- 19- EDÉLIA LOPES DO CARMO (DERPA)
- 20- EDVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO (DERPA)
- 21- LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA (IDESP)

SUPLENTE

- 01- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT (T.C.E)
- 02- MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO VALOIR (T.C.E)
- 03- FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINTO (T.C.E)
- 04- JOSÉ MARIA DE LIMA MORAES (D.N.E.R)
- 05- WALTER GOULART DA SILVA (DNER)
- 06- JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LOBATO (IDESP)
- 07- ODIR DA SILVA MOREIRA (IDESP)
- 08- MARIA JOSE CORREA DA SILVA (IDESP)
- 09- RITA DE CASSIA DE SOUZA VIANA (DERPA)
- 10- ANTONIO MANOEL PAMPOLHA (DERPA)

Notifica, pois a todos os jurados e suplentes supra relacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Júri desta Comarca no edifício do Fórum desta cidade, no dia e hora marcados, e nos demais dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se, intimados, não comparecerem. E, para que ohegue ao conhecimento de todos; mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Margui Lima Gaspar, escrivã do Júri o datilografei.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

Juíza Presidente do Tribunal do Júri

2ª Vara Penal

(G. R. n.º 21389)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, exarou às fls. dos autos de Pedido de Suspensão da Execução Provisória da Sentença, em que é requerente Benedito Mário Tavares Pereira, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista (adv. Raimundo Wilson Fialho, da Rocha Costa) o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Trata-se de pedido de reconsideração de despacho de fls. 38, proferido por esta Presidência nos autos de pedido de suspensão de execução provisória da sentença prolatada no Mandado de Segurança impetrado por Benedito Odival de Oliveira Gomes e outros.

O despacho atacado deve subsistir em face do entendimento doutrinário já manifestado a respeito, no sentido de que o prazo para requerer a suspensão da execução da sentença seja o mesmo do recurso.

Esse ensinamento do ilustre mestre Coqueijo da Costa, em sua obra "Mandado de Segurança e Controle Constitucional", onde faz breve comentário sobre a matéria.

Assim sendo, indefiro o pedido formulado.

Belém, 04 de fevereiro de 1988.

Des. Ossiám Corrêa de Almeida
Presidente do T.J.E."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 08 de fevereiro de 1988.

Luís Faria

Secretário (G. R. n.º 21376)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, exarou às fls. 50 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente, SINAL - Comércio de Sinalização de Tráfego Ltda (adv. Francisco das Chagas Fidelis) e requerida, a Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª. Vara Cível da Capital, o seguinte despacho:

"Pelo que consta dos autos, há uma Ação de Manutenção de Posse movida contra a impetrante, e a Juíza da 6ª. Vara Cível concedeu liminarmente a medida pleiteada pelo autor.

Incorporado com o despacho, o requerido, em vez de agravar de instrumento, impetrou Mandado de Segurança visando cancelar o despacho referido.

Acontece que dos despachos recorríveis não cabe Mandado de Segurança.

Diante do exposto, indefiro o pedido de fls.

2.

Belém, 17 de fevereiro de 1988

(a) Des. Lydía Dias Fernandes, Relatora"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 22 de fevereiro de 1988.

Luís Faria

Secretário do TJE (G. R. n.º 21369)

Remessa de Autos ao Dr. GENGIS FREIRE, Sub Secretário do T.J.E.

Nesta data faço remessa dos presentes Autos à Subsecretaria, para os devidos fins.

em, 11 de fevereiro de 1988

Recurso Ex. Offício de Habeas Corpus Capital

RECTE: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital

RECO: Edilson Noronha Gueirreiro

RECO: Carlos Alberto da Costa Santos

RECO: Raimundo Benedito Constantino Ferreira

RECO: Nelson Carlos de Cavalho Vilhena

RECO: Raimundo Nonato Batista de Moraes

RECO: Leila Lucidécia Ramos Assunção e outros.

RECO: Francisco Trindade Paiva

RECO: Sergio Miranda do Nascimento

RECO: José Carlos Cavalcante, Antonio Carlos Quadros Filho e

Pedro Paulo Araújo Lima

RECO: Samuel Antonio de Oliveira

RECO: Antonio Marcos dos Santos

RECO: Ferdinando Luiz Gomes Dantas

RECO: Edmar Ribeiro da Silva

RECO: Raimundo Barbosa Soares

RECO: Graciliano da Silva Oliveira

RECO: Ubirajara Maia de Oliveira

RECO: Domingos Soares de Souza e Moises Soares de Souza

RECO: Osvaldo Romasco de Oliveira

RECO: Catarino Araújo de Jesus

RECO: Jorge da Costa Lopes

RECO: Luiz Carlos Machado Campelo

RECO: Robson Ney Tavares Simões

RECO: Rolando da Silva

RECO: Paulo Amarel da Silva

RECO: Edmundo Pereira Batista

RECO: João Yoshio Takashina

RECO: Francisco Ribeiro Maúes

RECO: Felix Vasconcelos Cardoso

RECO: Sebastião Brito Chagas e M.ª de Nazaré Pamplona Chagas

RECO: Maria de fátima Santos

RECO: Sebastião Ailson Carvalho e Silva

RECO: Lauro Caldas Fiel

RECO: Mauricio Bastazini

RECO: Gelson Maia

RECO: Raimundo Nonato Santa da Conceição

RECO: Ozeas de Oliveira Maia e Rosinaldo Rodrigues Pezeira

RECO: Antonio Mario da Silva Bastos

Recurso em Sentido Estrito de Habeas Corpus capital

RECO: Juíza de Direito da 8ª Vara Penal da Capital

RECTES: Luiz Carlos Corrêa Mendes

Recurso Ex. Offício e em Sentido Estrito de H:C

RECTES: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal da Capital e Maria Estela Marinho da Silva

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 11 de fevereiro de 1988.

Luís Faria

Secretário do T.J.E. (G. R. n.º 21303)

1a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 1988, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Licença: Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira
Férias: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto
Aus. justificada: Exmos. Srs. Des. Orlando Vieira e José Alberto Maia
Procuradores: Exmos. Srs. Drs. Benedito Alvarenga e Américo Monteiro.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, após referir-se ao noticiário dos jornais sobre o assalto sofrido pela Juíza Izabel Benone e ameaças que tem ela recebido, propõe seja consignado em ata um voto de solidariedade à magistrada, com a devida comunicação.

Em aditamento à proposição formulada pelo Des. Manoel de Cristo Alves Filho, o Desembargador Ricardo Borges Filho ratificou-a integralmente acrescentando que os órgãos dirigentes do Poder Judiciário deverão dirigir-se ao Governador do Estado, relatando de viva voz as ameaças físicas que os membros da magistratura vem sofrendo no interior do Estado e na Capital, e solicitar à sua Exa. a designação de um soldado da Polícia Militar, retirado do contingente interiorano para prestar devida segurança às residências dos magistrados de lá, entrando, o mesmo sucedendo na capital com Juizes, Pretores e Desembargadores, que deverão ter, sobretudo à noite, a presença em suas casas, de milicianos, à semelhança do que acontece com os membros do corpo consular, sendo de acrescentar que os magistrados, ao contrário desses, decidem através dos processos que lhe são distribuídos, o destino da população marginal que infesta nosso Estado.

Se os magistrados que residem em apartamentos possuem em decorrência de tais habitações, alguma segurança, o mesmo não acontece com os que residem em casas isoladas, muitas delas situadas na periferia da cidade.

Os lamentáveis acontecimentos que tem sido vítima em decorrência de sua missão judicante, a dra. Maria Izabel Benone, também se reproduzem, sem que o noticiário jornalístico de conta do mesmo, com vários juizes do interior e da capital inclusive com Desembargadores.

A proposta do Presidente e o aditamento apresentado pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho foram aprovados, à unanimidade, com a manifestação solidária do Exmo. Sr. Dr. Benedito Alvarenga, em nome do Ministério Público.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira refere-se ao falecimento do sr. Francisco Martins, genitor do Juiz Pedro Paulo Martins, ontem ocorrido, propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo infausto acontecimento, com a comunicação à família enlutada, na pessoa do magistrado, o que foi unanimemente aprovado.

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Impte: Sandalo Bueno do Nascimento a favor de Raimundo Modesto Teodoro.
- Denegaram a ordem, recomendando, porém, ao M.M. Juiz a quo que acelere o andamento do processo, unanimemente
- 2 - Idem, idem - Impte: Rosa Maria Raiol Palmeira a favor de Luis Alberto Jimenez Alfano e Carlos Alberto dos Reis Santana.
- Julgaram prejudicado por falta de objeto, unanimemente.
- 3 - Idem, idem - Impte: o advogado João Paulo Alves a favor de Pedro Maciel da Silva.
- Acolhida, à unanimidade, a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente de ser o julgamento convertido em diligência a fim de serem solicitadas informações, pelo telefone, ao Juízo da 6a. Vara Penal sobre a denúncia oferecida contra o paciente e tendo a dra. Ivette Pinheiro, no exercício dessa Vara, esclarecido que a peça acusatória foi apresentada a 30 de dezembro já estando marcado o interrogatório do réu para 22 de fevereiro corrente, concederam a ordem contra os Exmos. Srs. Desembargadores Presidente, Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho, Almir de Lima Pereira e Izabel Leão. Apresentou sustentação oral o advogado impetrante.
- 4 - Idem, idem - Impte: Edir de Souza Biglia a favor de Joana D'Arc Montairo ou Joana D'Arc de Farias.
- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim que a concedia.
- 5 - Idem, idem - Impte: O adv. Américo Lins da Silva Leal a favor de Francisco Martins da Silva.
- Desprezada a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho de ser ouvido o M.M. Juiz a quo sobre a situação do inquirido, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Almir de Lima Pereira e Cláudia Pontes que acompanhavam o proponente, no mérito, concederam a ordem contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Presidente, Lydia Fernandes, Paiva Mello e Nelson Amorim que a negavam. Ofereceu sustentação oral o advogado impetrante.
- 6 - Idem, idem - Impte: O adv. Miguel Brasil Cunha a favor de Jesuel Ferreira Batista.
- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos que a concedia.
- 7 - Idem, idem - Impetes: Os advs. Odilson Novo e Osvaldo Serrão a favor de Humberto de Carvalho Feres.
- Desprezada a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira de ser o julgamento convertido em diligência a fim de M.M. Juiz a quo informar se o inquirido foi ultimado, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho, Paiva Mello, Cláudia Pontes e Nazareth Brabo que acompanhavam o proponente, no mérito, concederam a ordem contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Lydia Fernandes e Nelson Amorim que a negavam. Ofereceram sustentação oral os advogados impetrantes, sendo que quanto ao segundo, manifestaram-se regosijados pelo seu retorno à tribuna, após a decisão que o acometia, os Exmos. Srs. Des. Aurélio do Carmo, Almir de Lima Pereira e Paiva Mello.
- 8 - Idem, idem - Impte: Silvío Antonio D. Santos e outros a favor de Ronaldo Natalino Fonseca.
- Julgaram prejudicado por falta de objeto, unanimemente.

1a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 08.02.88, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

JULGAMENTOS

- Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho propôs que, em face do adiamento da hora, fossem adiados os julgamentos o que, submetido à votação, foi aprovado, à unanimidade.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 11 de fevereiro de 1988

(G. R. nº 21316)

Luis Faria
Secretário do TJE

lida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao re curso para manter a decisão recorrida.

Belém, 29 de dezembro de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES= PRESIDENTE
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=RELATORA.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de fevereiro de 1988.
Oswaldo Pojucan da Costa
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G. R. nº 21255)

ACÓRDÃO Nº 13.782
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL -
RECORRENTE=O M.M.; JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO;
RECORRIDO= FRANK MENDES CAVALCANTE.
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
EMENTA=HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CON-FIRMA-SE A DECISÃO RECORRIDA QUE CONCE-DEU HABEAS CORPUS PREVENTIVO AO PACIEN-TE.
Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Iso

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 32132

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER contra MANOEL RODRIGUES FORO, atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, CITA o devedor MANOEL RODRIGUES FORO para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$- 1.315.928,18 (um milhão trezentos e quinze mil novecentos e vinte e oito cruzados e dezoito centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSA DO nesta cidade Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara, o confiro e assino.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO

(G. R. nº 21378) Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, e no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, tramitam neste Juízo, os autos de Ação Penal, processo nº 33.184, movida pela Justiça Pública contraIVALDO DA COSTA MAIA, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de José Maria Maia e Maria de Nazaré da Costa Maia, residente à rua dos Timbiras, 1287, casa 04, Batista Ramos, nesta Capital, acusado da prática à infração ao art. 155 e 180, § 1º, mais o art. 349, todos do Código Penal. E constando nos autos que o nominado encontra-se em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital para comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta Cidade, no dia 09 de março de 1988, às 9:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital com o prazo de quinze dias publicado no Diário Oficial do Estado e cópia afixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara, o confiro e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO

(G. R. nº 21377) Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, e no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo, os autos de Ação Penal, processo nº 32.689, movida pela Justiça Pública contra INACÍDIO GARCIA CHALBE, brasileiro, solteiro, filho de André Marques Chalbe e Eduarda Garcia Chalbe; NELLY MORAES DA SILVA, brasileira, casada, filha de Jovaci Moraes da Silva e Sebastiana Moraes da Silva; QUINTINA SANTOS LOFES, brasileira, casada, filha de Miguel Raimundo dos Santos e Aldenisa Alves Costa, residente à rua 07, casa 16, quadra 4; RAIMUNDO PAULO FEITOSA, brasileiro, casado, filho de Pedro Paulo de Oliveira e Maria Feitosa, residente à rua 2, lote urbano; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, filha de João Batista Ferreira e Maria Maria Ferreira, residente no bairro Leitoso, todos em Rurópolis Presidente Médici, município de Aveiro, PA, acusados da prática de infração ao art. 171, do Código Penal. E constando nos autos que os mesmos encontram-se em lugares incertos e desconhecidos, CITA-OS pelo presente Edital para comparecerem em a sala das audiências do

Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 22.04.88, às 10:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei publicar este Edital com o prazo de quinze (15) dias, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]*, (João Batista de Souza), Técnico Judiciário, o datilografei, e eu, *[assinatura]*, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e subscrevo.

[assinatura]
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R.nº 21378)

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 18.862

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo da referência, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra ARCAFRÁTICA LIMITADA, para cobrança do valor de Cr\$-13.878,55 (treze mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão e sejam verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]*, (Júlia Meneses), Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *[assinatura]*, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assinou.

[assinatura]
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUÍZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 18.864

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo nº 18.864, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONES, para cobrança da importância de Cr\$-45.713,06 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis centavos), acrescida das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão e sejam verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 08:00 às 14:00 horas (HBV). Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário Oficial, como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]*, (Júlia Meneses), Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *[assinatura]*, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assinou.

[assinatura]
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUÍZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDITAL DE CITACÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Ref. Proc. nº 18.866

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria, uns autos de Execução Fiscal, processo nº 18.866, movido pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra SISTEMA MÓVEIS E LOCOMOÇÕES LTDA., para cobrança do valor de Cr\$-20.342,67 (Vinte mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e sete centavos), acrescido das cominações legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica citada para todos os atos do processo, devendo, no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagar a dívida e seus acessórios, ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta (30) dias para opor embargos, e, se não os oferecer, presumir-se-ão e sejam verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 08:00 às 14:00 horas (HBV). Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no Diário Oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, *[assinatura]*, (Beltrão), Técnico Judiciário, o datilografei e eu, *[assinatura]*, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assinou.

[assinatura]
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUÍZ FEDERAL DA 1ª VARA

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

BOLETIM Nº 013/88

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretoria do Foro.

Dr. Joaõ Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara e da Secretaria Administrativa.

EXPEDIENTE DE 25.01.88

TELEX:

Nº: 069/CJF. Min. Washington Bolívar. Vice-Presidente do CJF, no exerc. da Presidência.

Assunto: comunica remoção do Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 3ª Vara, desta Seção, para a 1ª Vara de Campinas, Seção Judiciária de São Paulo.

DESPACHO: Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Nº: 008/88-DT. 25/01/88. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Assunto: comunica adiamento de audiência p/ citação de testemunha; proc. nº 27.055. Solicita providências quanto ao assunto.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 25/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

OFÍCIO:

Nº: 163/88-CART/SR/DPF/PA. Sandra de Oliveira Buares. DPF.

Assunto: solicita informações s/o que constar nesta JP ref. o Adv. Bel. Electo Djalma de Montelero Reis.

DESPACHO: Atenda-se. Belém, 25/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PETIÇÕES:

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto: requer volta dos autos do IP nº 077/87-MB-DPFZMB, para providências cabíveis, à esfera policial.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto: apresenta apelação ao Eg. TFR de apelação prolatada nos autos do proc. 19.919.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: ANTONIO EDUARDO P. FIGUEIRA
Adv.: Dr. José Carlos D. Castro
Assunto: apresenta alegações de inocência e pede providências nos autos do Processo nº 25.779.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria das Graças Campos Sérgio
Assunto: requer várias providências nos autos do proc. nº 30.618.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: FIRMINO FERREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. José Carlos D. Castro.

Assunto: apresenta alegações em seu favor, pedindo providências nos autos do Processo nº 25.790.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: HOEL NISO DE BRITO
Adv.: Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho
Assunto: apresenta defesa nos autos de ação penal, proc. nº 16.720.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: RAIMUNDO LOPES BRAGA
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira
Assunto: apresenta contra-razões à apelação em autos de Reclamação Trabalhista que move contra a EBCT, proc. nº 17.973.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: RAIMUNDO LOPES BRAGA
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira
Assunto: presta esclarecimentos e pede providências nos autos do proc. nº 17.973.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: NORTE PROPAGANDA LIMITADA
Adv.: Dr. Arthur Alves Ramos
Assunto: esclarece negativa de débito junto ao IAPAS, motivo pelo que requer apuração de responsabilidade por negligência funcional, para que se faça justiça.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: IAPAS
Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto: requer baixa do proc. nº 26.505, à Condutoria do Juízo, para cálculo.

DESPACHO: N. A. À Conta. Belém, 25/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

PETIÇÕES INICIAIS:

Petic.: IAPAS
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto: propõe execução fiscal contra G. S. A. Sessoria e Contabilidade Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 25/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: NATIVIDADE DAS NEVES MONTEIRO
Adv.: Dra. Marinete do Socorro Lima Oliveira
Assunto: propõe ação de Justificação judicial de Concubinato mantido c/Bensidito da Silva.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: SUNAB (5 petições)
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Assuntos: propõe execução fiscal contra: FRIGORÍFICO BOI BOM LTDA., JOSÉ RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO, A. F. VIANA MATA, LOPES BANDEIRA e CLAUDIONOR RIBEIRO GUIMARÃES.

DESPACHOS: idênticos ao anterior.

MANDADO EM DEVOLUÇÃO:

Origem: Juízo de Direito da Comarca de Capanema
Assunto: intimação p/inquirição da testemunha Moisés Braga Sales nos autos de ação penal que o JP move contra Roberto Sudá de Andrade e outros, proc. nº 21.846.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

CARTA PRECATÓRIA EM DEVOLUÇÃO:

Deprecado: Juízo Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: intimação dos Drs. Domingos Martins Verisiani e outros p/audiência de inst. e julgamento nos autos do proc. nº 20.191.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Deprecado: Juízo Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo.

Assunto: inquirição da testemunha Edmundo Teofil Branco Newerla nos autos de ação penal que a JP move contra Siegmund Kasimir Newerla, proc. nº 21.526.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Deprecado: Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas.

Assunto: inquirição das testemunhas Rossi Mateus Serrão e outro nos autos de ação penal que a JP move contra Raimundo da Silva Marinho, proc. nº 17.476.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº: 34.093
Impõe: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares
Impõe: DELEGADA DA SUNAB

DESPACHO: I - Ofício-se à autoridade impetrada solicitando a prestação de informações no prazo legal. II - Indeferido o pedido de concessão da medida liminar, no sentido de fazer sustar o andamento do procedimento relativo à multa administrativa, inclusive porque o contrário importaria em negativa de aplicação ao que dispõe o § 1º do art. 585 do CPC, sendo certo, por outro lado, que o ajuizamento do

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Quinta-feira, 25

DESPACHO: I - Diante do contido na certidão supra, denego o processamento do recurso em sentido estrito interposto pelo Impetrante Recorrente. II - Intime-se. De

Belém, 25/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

x x x

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO:
MARIA EDY CARVALHO BENJÓ

(Audiência de Distribuição)

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria Edy C. Benjó, Chefe da Seção de Distribuição em Exercício, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria Edy C. Benjó - Chefe da Seção de Dist. em Exercício

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

- Nº 34.125 Exeqte: I A P A S
Execdo: G. S. Assessoria e Contabilidade Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 34.126 Exeqte: I A P A S
Execdo: R. W. Empreendimentos Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 34.127 Exeqte: S U N A B
Execdo: Farmácia Droga Sete Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
- Nº 34.128 Exeqte: S U N A B
Execdo: Frigorífico Boi Bom Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 34.129 Exeqte: S U N A B
Execdo: Farmácia Tavares Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 34.130 Exeqte: S U N A B
Execdo: Marco Antônio Barbosa de Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
- Nº 34.131 Exeqte: S U N A B
Execdo: José Raimundo da Conceição
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 34.132 Exeqte: S U N A B
Execdo: França & França Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 34.133 Exeqte: S U N A B
Execdo: Castro & Cia. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
- Nº 34.134 Exeqte: S U N A B
Execdo: A. F. Viana Maia
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 34.135 Exeqte: S U N A B
Execdo: Amaro Rogerio Trindade de Araújo
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 34.136 Exeqte: S U N A B
Execdo: Abel Mendes Duarte e Cia. Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
- Nº 34.137 Exeqte: S U N A B
Execdo: Lopes Bandeira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 34.138 Exeqte: S U N A B
Execdo: Cooperativa de Ind. Fecunária do Pará Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 34.139 Exeqte: S U N A B
Execdo: José Afonso da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
- Nº 34.140 Exeqte: S U N A B
Execdo: Claudionor Ribeiro Guimarães
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

- Nº 34.121 Reqte: NATIVIDADE DAS NEVES MONTEIRO
Reqdo: I N P S
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.122 Reqte: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS PASSOS
Reqdo: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE X - AÇÕES SUMARÍSSIMAS:

Nº 34.123 Autor: E B C T
Ré: Enel Engenharia S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVIS DIVERSOS:

Nº 34.124 Embgto: ABRAXO DOS SANTOS WARIS
Embgo: I A F A S
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G. R. nº 21130)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
- BOLETIM Nº 014/88 -

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretoria do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO. Diretor de Secretaria da 1ª Vara e da Secretaria Administrativa.

EXPEDIENTE DE 26.01.88

OFÍCIOS:

Nº: 013/88-CHP. Fábio Caetano. DEF.
Assunto: solicita cópia da sentença, c/certidão de trânsito em julgado do proc. nº 32.822.
DESPACHO: Atenda-se. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro, em exercício.

Nº: 051/88-Juiz Pres. da 3ª JQJ de Belém.
Assunto: expõe motivos e requer abandono dos créditos de CONAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARNEIRO DA CUNHA NÓBREGA LTDA., executada em autos que tramitam naquele Juízo, proc. nº 3a.JQJ-1.708/83.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Nº: 028/88-DEF2/SNM/PA. Maria das Graças M. Monteiro. DEF.
Assunto: expõe motivos e requer sejam as munições apreendidas em IP nº 004/84 destinadas à aquela DPF p/ treinamento dos policiais federais ali lotados.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 066/88-S. Exp.-Superint. do Sist. Penal - Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".
Assunto: comunica evasão de internos daquela casa penal: Alberto Orlando Ruiz Reategui e José Hermes Guzman Quintero, por facilitação do Ag. Prisional Joaquim dos Santos Nogueira, este devidamente atuado em flagrante.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 181/87-CART/SR/DEF/PA. Fábio Caetano. DPF Coord. Reg. Policial.
Assunto: encaminha documentos ref. IP nº 101/87 - SR/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Nºs.: 149 e 185/88-CART/SR/DEF/PA. Domingos Pereira Viana. DPF.
Assuntos: encaminham IPs. nºs. 236 e 219/87-SR/PA, respectivamente, solicitando baixa para complementação de diligências.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Nº: 182/88-CART/SR/DEF/PA. Maria José Tomé de Oliveira. DPF/PA.
Assunto: encaminha IP nº 221/87-SR/PA, solicitando baixa p/complementação de diligências.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nºs.: 034 e 035/88-SCOR. Milton Souza Figueira do. DEF. Ch. do SCOR/CRJ/SR/DEF/PA.
Assuntos: encaminham IPs. nºs. 003 3 004/87-DEF.2/MD/PA, solicitando baixa p/complementação de diligências, respectivamente.
DESPACHOS: idênticos ao anterior.

PETIÇÕES:

Petic.: SURAB (12 petições)
Adv.: Dra. Heloisa Maria C. Fagundes
Assuntos: requer extinção, por força do Dec.-Lei nº 2392, de 21/12/87, dos autos dos processos nºs. 16.931, 20.469, 20.899, 21.065, 21.896, 27.950, 27.952, 27.956, 27.962, 27.966, 27.970 e 27.976, respectivamente.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

Petic.: RAIMUNDO LÚCIO MARTINS DE LIMA
Adv.: Dr. João J. Kanito

Assunto: apresenta alegações preliminares em sua defesa nos autos de ação penal que lhe move o MPF, proc. nº 26.011.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: JOSÉ CABRAL

(advogado)

Assunto: informa que o denunciado Norval Rodrigues dos Santos contratou novo patrono para promover sua defesa nos autos da ação penal nº 32.822 e, por ter sido o signatário desta nomeado como defensor dativo pelo Juízo, requer seja aceita sua renúncia em atuação nesses autos.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: GILMAR MARTINS ARRUDA/LUIZ CLAUDIO DA SILVA GOMES (2 petições).

Adv.: Dr. Marcelo Gonçalves Chaves.
Assuntos: apresentam assistência de apresentação de defesa prévia, resguardando-se, porém, para as alegações finais, oportunamente, nos autos dos procs. nºs. 23063 e 29577, respectivamente.

DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Petic.: DNER (4 petições)

Adv.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo
Assuntos: desistem de Carta de Adjudicação, satisfazendo-se o peticionário c/a expedição de Certidão espelhando sentença homologatória do acordo nos autos dos procs. nºs. 16.302, 16.304, 16.375 e 16.774, respectivamente.

DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Petic.: IAPAS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Assunto: requer extinção do proc. nº 14.523, que move contra M. A. Melo Comércio e Indústria Ltda, pelo pagamento.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: MARIA DE FÁTIMA MELO SERRÃO

Adv.: Dr. Raimundo P. Cavalcante
Assunto: requer este Juízo designe data para audiência nos autos do proc. de Justificação proc. nº 30.395.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: IAPAS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
Assunto: requer extinção do proc. nº 14.523, que move contra M. A. Melo Comércio e Indústria Ltda, pelo pagamento.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Petic.: MARIA DE FÁTIMA MELO SERRÃO

Adv.: Dr. Raimundo P. Cavalcante
Assunto: requer este Juízo designe data para audiência nos autos do proc. de Justificação proc. nº 30.395.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2 petições)
Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Assuntos: apresentam denúncia contra IVO GAIA ref. IP nº 103/87-DEF.2/MBA/PA e requer arquivamento do IP nº 048/87-2-MB, por motivos que alega, respectivamente.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 26/01/88. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

to de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:

Nºs.: 003 e 004/87-DEF.2/MD/PA e 219, 221 e 236/87-SR/DEF/PA, respectivamente.

DESPACHOS I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 4/3/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS. Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DE 26.01.88

OFÍCIOS:

Nº: 008/88-PC. Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária de Sergipe.

Assunto: solicita informações sobre andamento de Carta Precatória expedida por aquele Juiz em autos de ação criminal nº 12.674/87, visando interrogatório de Cláudio Cabanillas Sanchez.

DESPACHO: N. A. Atenda-se. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 211/88ML-Diretoria Regional do DENTEL em Belém.

Assunto: comunica q/o servidor Feliciano Silva dos Santos foi removido p/ a DR do Dentel em São Luiz/MA, ref. of. nº 019/88-JF.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: DRF/GAB/Nº 00036/88. Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: presta informações solicitadas no of. nº 0184/88-JF.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº: 158/88-CART/SR/DEF/PA. Domingos Ferreira Viana. DPF.

Assunto: encaminha IP nº 237/87-SR/DEF/PA, solicitando baixa p/complementação de diligências.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÃO:

Petic.: IAPAS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Robba.
Assunto: requer sobrestamento da execução fiscal, proc. nº 32.581, por 30 dias, por motivos que alega.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

Petic.: E B D - EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Assunto: impetra mandado de segurança contra ato da Delegada Regional da SUNAR, por motivos que alega.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Petic.: INTER

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: promove execução fiscal contra BALBINO DA SILVA MARGELINO.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO:

Depdo.: Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo.

Assunto: citação como incurso nos termos do art. 171 do CP, de Victorino Spósito Sordille, AP nº 30.615.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO EM INQUÉRITO:

IP nº: 237/87-SR/DEF/PA.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 4/3/88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE I - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Nº: 30.166

Autora: CETERGO ENGENHARIA S/A.

Adv.: Dr. Miguel Cury Neto e Dra. Maria da Conceição C. Mendes.

Rés: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. UNIÃO FEDERAL.

DESPACHO: I - Recebo a apelação interposta pela R. II - Tendo em vista que se trata de recurso contra decisão que implicou no indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 296, caput, do CPC, mando "citar o réu para acompanhá-lo". Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 33.426

Autores: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A e FENA BRANCA DO PARÁ S/A.

Adv.: Drs. Vera Maria Boa Nova Andrade e outros

Ré: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: I - Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para que os AA. esclareçam se postularam extrajudicialmente, sem sucesso, o reconhecimento do vínculo direto, isto para verificação da terceira condição da ação (interesse processual - CPC art. 267, caput, inc. VI), em consonância com o disposto no art. 168 do CTN (v. ac. de 070586, da 6ª Turma do TFR, na AC nº 99.024-RJ, Rel. Min. Carlos Velloso, decisão unânime, in RTFR 99/31). II - Intime-se. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº: 19.284

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Rés: HERACLIITO PINHEIRO TANDAYÁ e OUTROS (3)

DESPACHO: I - Diante do contido a fls. 613, renovem-se as diligências para o dia 9 de fevereiro vindouro, às 09:00 horas (HBV) a fim de serem tomadas as declarações de Francisco Vianna Neto, arrolado como testemunha a fls. 529. II - Não tendo o ilustre advogado do réu Custódio Dutra da Silva Filho atendido ao consignado no item I, in fine, do despacho de fls. 602 - inobstante haver sido regularmente intimado (v. fls. 607 e verso), - entende-se que desistiu da produção de prova testemunhal através de declarações da primeira pessoa que arrolou a fls. 461, o que ora homologo. III - Forme-se o terceiro volume. IV - Intime-se. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 20.123

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Rés: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES

(Adv. Dr. Mascarenha de A. e Silva REINALDA MIRANDA DA COSTA

(Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller

DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 25 de fevereiro vindouro, às 08:00 horas, a fim de ser inquirida a testemunha MARIA HELENA DA SILVA CUNHA, devendo o acusado Luiz de Nazaré da Costa Magalhães promover o comparecimento de seu advogado, tendo em vista o contido na primeira certidão de fls. 131. II - Face ao consignado na segunda certidão de fls. 131, e conseqüente disposto nos arts. 397 e 405 do CPP, indique a defesa de Reinalda Miranda da Costa, no prazo de três dias, outras peças em substituição às que não foram em contradas. III - Intime-se. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 21.520

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Rés: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES

(Adv. Dr. Joel Leite de Amorim) AURELINO SOUZA DOS SANTOS

DESPACHO: I - Cumpra-se a citação do réu Luiz de Nazaré da Costa Magalhães, que havia sido ordenada a fls. 135, ora designada a audiência do dia 25 de fevereiro vindouro, às 09:00 horas, para o respectivo interrogatório. II - Cite-se, também, o denunciado Aurelino Souza dos Santos, cuja denúncia veio a ser recebida pela 3ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos (v. fls. 228), o qual deverá ser interrogado na audiência referida no item precedente. III - Forme-se o 2º volume. IV - Intime-se. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº: 22.805

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Rés: JOAQUIM CARLOS ALBERTO SANT'ANA e OUTRO

Adv.: Dr. Marcos Benedito Dias

DESPACHO: I - Não tendo o réu Luiz Gonzaga de Santana comparecido para ser interrogado (inobstante regularmente citado), decrete-lhe a revelia. E ora nomeo para funcionar como seu defensor dativo o doutor

Elson Monteiro (Rua San. Manoel Barata, 47 - Sala 105 - Tel. 223.7344), que se virá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Certifique-se em que fase se encontra o Recurso em Sentido Estrito interposto contra a decisão que rejeitou a denúncia com relação a Reinalda Miranda da Costa (Proc. nº 22805-A - 3ª cert. de fls. 403-v), e que foi mandado processar em virtude do provimento à Carta Testemunhável (Proc. nº 22805-B - 2ª cert. de fls. 418), cujos respectivos autos estão apenas ao primeiro. III - Forme-se o 3º volume. IV - Intime-se. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

RECURSO ORIGINAL EM SENTIDO ESTRITO

Nº: 22.805-A

Recor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep. MP.: Dr. Almerindo Trindade

Recor.do: REINALDA MIRANDA DA COSTA

DESPACHO: Nos termos do art. 588 do Código de Processo Penal, depois de arrazoado o Recurso em Sentido Estrito será aberta vista ao recorrido para contra-arrazoar. In casu, porém, tecnicamente não há recorrido, posto que não foi instaurada relação jurisdic-procussual. Todavia, certo é que, "Em que pese a ausência inicial no polo passivo (réu), não se poderá proceder os demais atos processuais sem o devido conhecimento do réu. Este deverá ser intimado para responder aos termos de todos os atos processuais, inclusive recursos, que possam ser intentados, sob pena de nulidade" (Ac. de 180287, da 5ª Turma do TFR, no AI nº 51.727-SP, Rel. Min. Pedro Acioly, decisão unânime, in DJU de 230487, pág. 7072). Assim, e considerando que em hipóteses como a presente "o juiz atenderá a que o interesse na confirmação da decisão é do acusado, e mandará intimá-lo para que ofereça contra-razões por advogado que constituir, ou, a seu pedido, lhe nomeará defensor para esse fim" (Walter P. Acosta, in O PROCESSO PENAL, Borsoi, 3ª ed, 1959, nº 112, nota 204, pág. 342), - tesse essa igualmente sustentada por DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS, in Código de Processo Penal Anotado, Saraiva, 2ª ed., 1982, págs. 339/340, e sufragada no acórdão de 120581, da 1ª Turma do STF, no HC nº 58.579-RJ, Rel. Min. Clóvis Ramalho, decisão unânime, in DJU de 220681, pág. 6064, e in RTJ vol. 98, Nov/81, pág. 672, e no acórdão de 130983, da 2ª Turma do STF, no HC nº 60.981-RJ, Rel. Min. Francisco Rezek, decisão unânime, in RTJ vol. 107, Mar/84, pág. 964), - considerando tal, dizia, mando que se notifique o acusado, ora havido como recorrido, que poderá oferecer contra-razões no prazo de 2 dias. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS. Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Dr. JOÃO BATISTA DE SOUZA. Diretor de Secretaria da 3ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DE 26.01.88

OFÍCIOS:

Nº: DRF/GAB/Nº 00037/88-Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: presta informações solicitadas no of. nº 0122/88, ref. proc. nº 34.069-JF.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

Nº: 183/87-CART/SR/DEF/PA. José Roberto Alves dos Santos. DPF.

Assunto: encaminha documentos ref. indiciado Abg Iardo Raimundo Paula Barros, no IP. nº 100/87-SR/PA., já devidamente relatado.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

Nº: 15/88-Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Parintins/AM.

Assunto: comunica providência adotada naquela Comarca ref. audiência p/ inquirição de testemunha nos autos do proc. nº 31.672.

DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÃO:

Petic.: SUNAB

Adv.: Dra. Heloisa Maria G. Fagundes

Assunto: requer seja procedida a penhora em bens do executado nos autos da execução fiscal que promove contra ANTONIO GEMAQUE RIBEIRO DE ALMEIDA, proc. nº 31.916.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

PETIÇÕES INICIAIS:

Petic.: INTER
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: propõe execução fiscal contra JOSEFA BATISTA SILVA, por motivos que alega.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

Petic.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2 petições)
Rep. MP.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assuntos: requerem arquivamento dos IFA. 213/87 e 167/87-SR/DEF/PA, respectivamente, em anexo, por motivos que alega.
DESPACHOS idênticos ao anterior.

PROCESSO AJUZADO PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA CO MARCA DE OUREM, ENCAMINHADO A ESTE JUÍZO P/AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS:

EXECUÇÃO FISCAL Nº 030/87

Exeqte.: CONSELHO REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Excedo.: DUEL FERREIRA DA COSTA
DESPACHO: Re-autuados, à conclusão. Belém, 260188. (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício.

DIRETOR DO FÓRUM EM EXERCÍCIO:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO:
 MARIA EMY CARVALHO BENJÓ

(Audiência de Distribuição)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Bodoque nº 697, presentes o Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria Emy Carvalho Benjó, Chefe da Seção de Distribuição em Exercício, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Advogado Espres. da OAB/PA
 Maria Emy C. Benjó - Chefe da Seção de Dist. em Exercício

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 34.143 **Inpte:** ERD - EMP. BRAS. DE DISTRIBUIÇÃO LETA
Inptdo: Delegada Reg. da SUBAB
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 34.141 **Exeqte:** I N T E R
Excedo: Babbino da Silva Marcelino
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.142 **Exeqte:** I N T E R
Excedo: Josefa Batista Silva
As: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.147 **Autors:** JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Ivo Gava
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.144 **Reqte:** MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 157/87 - SR/PA
As: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.145 **Reqte:** MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 213/87 - SR/PA
As: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.146 **Reqte:** MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 048/87 - MARABÁ
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1947 - Inquérito Policial nº 236/87 - SR/PA
As: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1948 - Inquérito Policial nº 237/87 - SR/PA
As: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G.R. nº 21162)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Presidente: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

EDITAL Nº 017

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 4º da Resolução nº 10.915/80, do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Pedro Batista Neto, Ailson da Cruz Lima, Irenilce Ribeiro da Silva, Ladislau Guedes, Moacir de Oliveira Santos, Maria Antonieta Araújo Feitosa, José Xerife Soares da Silva, Benedito do Espírito Santo, Ari Furtado do Vale, Antonio Clemente de Oliveira, Neuton Rodrigues Coelho, Virgílio Araújo Bispo, Emeraldina Alves Neta, Raimundo Barreto Quadros, José Roberto Feitosa Neto, Nilson Severino de Lima, Francisco Melo da Fonseca, Luis Gomes Neto, Raimundo Alves Lima, Renato de Souza Araújo, Manoel da Graça de Souza

SUPLENTE: Joselito Coelho Neto, João Pereira dos Santos, Edmar Pereira Silva, Neusa Araújo Moura, Honorio Ferreira da Silva, Luis de França Ribeiro Lopes, Helio de Souza Mattos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Roberto Feitosa Neto
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Benedito do Espírito Santo

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Pedro Batista Neto
Vice-Presidente: Neuton Rodrigues Coelho
Secretária: Maria Antonieta Araújo Feitosa
Tesoureiro: Ailson da Cruz Lima
Vogal: Ari Furtado do Vale
Suplentes: Raimundo Alves Lima, Ladislau Guedes, José Xerife Soares da Silva, Nilson Severino de Lima, Moacir de Oliveira Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de fevereiro de 1988.
 (a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 018

De ordem do Exmo Sr. Desembargador Presidente, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 4º da Resolução nº 10.915/80, do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITAITUBA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Benigno Olazar Reges, Sebastião Gomes Siqueira Leite, Antônio Braz de Souza, Evar de Souza Roque, Rita Mendes Pontes, Aldo Antônio Pereira Pontes, José Gonçalo dos Santos, Edmilson Francisco da Costa, Pedro Feitosa Barros, Francisco Lício de Araújo, José Ademir Gomes, Arlindo Nicolai, Antônio Paulino Rosa, Adao Schmidt, Raimundo Pereira de Castro, José de Castro Santos, Raimundo de Souza Machado, Edson Cordeiro Sobral Júnior, Maria Gomes de Souza, Zeneide Carneiro de Araújo, Emílio Carlos Picardo

SUPLENTE: José Lourenço Torres, José de Souza Velloso, Antonia Pereira Barros, Antônio Adolfo Mazaró, Deovandski Skibinski, Cirilo Gomes da Silva, Francisca Jandes Pereira

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo José de Oliveira
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Braz de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Benigno Olazar Reges
Vice-Presidente: Evar de Souza Roque
Secretário: Emílio Carlos Picardo
Tesoureiro: Sebastião Gomes Siqueira Leite
Vogal: Pedro Feitosa Barros
Suplentes: Arlindo Nicolai, Zeneide Carneiro de Araújo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de fevereiro de 1988.
 (a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral (G.R. nº 21403)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 08/88

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:
 Akemi Sawada Seki-Belém-PA-1ª ZE
 Alfredo Tejo Aires-Stª Cruz do Arari-PA-2ª ZE
 Clóvis Barbosa Machado-Almeirim-PA-19ª ZE
 Eliete Ferreira de Carvalho-S. Franc. do Pará-4ª ZE
 José da Silva Torres-Marabá-PA-23ª ZE
 Maria Lucia Monteiro-Casaço-SP
 Maria Hildegard Silva-Campo Grande-MS-35ª ZE
 Nelson Magalhães da Silva-Campo Grande-MS-35ª ZE
 Sonia Paris Arcorim Lima-São Paulo-SP-247ª ZE
 Sileuza da Costa Leite-Manaus-AM-1ª ZE
 E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVONE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral (G. R. nº 21291)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 16 de março de 1988, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão lavados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução trabalhista movida por SAMUEL LEÃO MARQUES contra CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO, Processo número 34JCC-1130/87, bens esses em contratos à Rodovia do Tapará - no 30 - 1ª Rua, e que são os seguintes: - NO DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 227-1195 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, NO VALOR DE CZ\$-60.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário de Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, oito de fevereiro de 1988. Eu, Wilma Fiel (Wilma Fiel), datilografai. E eu, Descartés Furtado de Araújo, Diretor da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 3ªJCC de Belém (G. R. nº 21280)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
Nº 006/88

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.03.88 (dezesesseis de março de mil novecentos e oitenta e oito), às 14:50 horas, na sede desta Justiça, na Trav. D. Pedro I, nº 704, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 74JCC-628/87, entre partes: VALTER MARTINS MOREIRA, exequente e, LONDON-EDITORA BRASILEIRA LTDA., executada, bens esses que se encontram no Depósito Público desta Justiça, e que são os seguintes:

- Uma (01) mesa de escritório, de madeira de lei, pé de ferro, com seis (06) gavetas laterais, com defeito, no estado, avaliada em ... Cz\$-5.000,00
- Uma (01) mesa de escritório, de madeira de lei, pé de ferro, com três (03) gavetas laterais, no estado, avaliada em Cz\$-2.000,00

- Uma (01) máquina de escrever, manual, Wunderwood, 198, com 150 espaços, nº 2951380, no estado, avaliada em Cz\$-5.000,00
- Duas (02) cadeiras de madeira, com revestimento de napa, com pé de ferro, fixa, no estado, avaliada em Cz\$-1.000,00 cada uma, no total de Cz\$-2.000,00
- Um (01) quadro de produção, em material plástico, na cor azul, no estado, avaliado em Cz\$-2.000,00
- Uma (01) prancheta, de madeira de lei, no estado, avaliada em Cz\$-1.000,00
- Um (01) quadro de madeira com cavaletes, de madeira de lei, no estado, avaliado em Cz\$-1.000,00
- TOTAL DA AVALIAÇÃO Cz\$-10.000,00 (DEZOTO MIL CRUZADOS)

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 704, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume na sede desta 8ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, celina Moura Santos (Maria Celina Moura Santos), Aux. em Atty. Judic. Lavrei o presente. E eu, Wilson Dahas (Wilson Dahas), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

Maria Joaquina Siqueira Rebelo
Juíza do Trabalho Substituta
em exercício, na Presidência
da 7ª JGJ de Belém (G. R. nº 21123)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 18/02/88

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora EMÍLIA BELÉM FERREIRA, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOÃO PINHEIRO DA SILVA. Réu: JOSÉ GONÇALVES CAMPOS. Sentença: (Parte final). "Isto posto. Por tudo que me foi dado observar detida e detalhadamente, julgo como julgado tenho, procedente a presente Ação de Despejo, concedendo o prazo de quinze (15) dias para a desocupação do imóvel condenando o R ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de notificação e despejo. Transitada este em julgado e efetivada a desocupação, à conta, após, intime-se o A a dizer em cinco (05) dias. P.R.T.". Em, 11.02.88. Advogados: Antonio Sarmento Guedes e Domingos Apolario

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: HELSON HENRIQUE SENA SANTOS. Réu: CARLOS RICARDO LAGUNA RIVERO. Despacho: "Tendo em vista que o objeto de consignação (ma deira) encontra-se no município de Tailândia, que é o Foro competente para conhecer e processar o pedido, deixo de manifestar-me sobre a petição de fls. 03 e 05. Intime-se". Em, 18.02.88. Advogado: Elisafá de Souza Machado.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANO. Autor: MÁRCUS KULER CAVALCANTE DE FREITAS. Réu: MÁRCIO FERRETE. Despacho: "Cite-se o Requerido para comparecer à audiência que designo para o dia 14/03/88, às 10:00 horas, deferidas as provas de natureza oral e documental, feitas as devidas intimações". Em, 10.02.88. Advogado: Luís Otávio Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: J. COIMBRA & CIA (ME). Ré: ANA MARIA RODRIGUES. Despacho: "Em face da petição de fls. 16, proceda-se à redistribuição". Em, 18.02.88. Advogados: Isidoro dos Santos Capela e Ana Maria da Andrade Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: LOURIVAL RAYMUNDO DOS SANTOS. Inventariante: CREZA DE SOUSA SANTOS. Despacho: "Intizem-se os herdeiros renunciantes citados às fls. 03 a cumprim o disposto no artigo 1581 do Código Civil". /Em, 18.02.88. Advogado: Dourival I. de Souza Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO BANDEIRANTES S/A. Devedora: DINABEL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. e o avalista ARNE HVIDSO. Despacho: "Indefero o pedido de fls. 32 e 33, em face do que já consta nos presentes autos. Prosiga-se no feito, observadas as formalidades legais. I". Em, 18.02.88. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Nelson Finto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: FORTUNATO CHOCRON. Impugnado: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. Sentença: (Parte final). "De tudo visto e examinado passo a decidir. Remeina Melo Freire, citado por Pontes de Miranda (Comentários ao Código de Processo Civil vol. III pg. 364) que o valor da causa é o valor do pedido e não o da dívida. Traductistas são unânimes em afirmar que nas causas de valor inestimável, o A tem liberdade de arbitrar o valor. Mesmo porque nestas, o valor somente serve de fator para determinação do "quantum" da taxa judiciária. Não tem fundamento o alegado pelo impugnante, entendendo-se que o mesmo despejou apenas procrastinar o feito. Considerando tudo que me foi de observar, julgo, como julgado tenho, improcedente o pedido, mantendo o valor da causa em Cz\$-17.000,00 (dezesete milhões de cruzados). Intime-se Registre-se". Em, 12.02.88. Advogados: Paulo Rúbio de Souza Meira e José Sant'ana de Souza Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA DE NAZARÉ BRITO FERREIRA. Requerente: ANTONIO LUIS ALVES FERREIRA. Despacho: "Designo o dia 01.03.88., às 9:00 horas para comparecimento da interdita perante este Juízo. Cite-se e Intime-se, inclusive o M.P.". Em, 18.02.88. Advogado: Wilson Dahas, Jorge Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE. Ré: DIVANAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Despacho: "Cite-se o Requerido para vir ou mandar receber no dia 09.03.88, às 11:00 horas em Cartório a quantia dita na inicial sob pena de depósito. Recabendo, deverão ser descontadas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor consignado. Conste do mandado as advertências dos arts. 85 e 319 do Código de Processo Civil". Em, 8.02.88. Advogado: Manoel Maria Barros Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: JOSÉ FRANCISCO SANTOS NETO e sua esposa MARIA LÚCIA DE AVIZ SANTOS. Réu: ARLINDO NOGUEIRA DE AMORIM. Despacho: "I- Prazo de quinze (15) dias para juntada de procuração. II- Faça o exposto na inicial e documento que inestrem o pedido, prescindindo da justificativa do alegado, assim concedo a medida liminar requerida, determinando a expedição de mandado com fundamento nos artigos 499 do Código Civil e 926 a 928 do Código de Processo Civil. Cumprido o mandado. Cite-se nos 05 dias subsequentes o R para contestar". Em, 12.02.88. Advogado: Valtér Silva Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO. Inventariante: MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNAMBUCO. Despacho: "I- Defero o pedido de fls 49/50. II- Diga o M. P. sobre os documentos de fls 53 a 57 dos presentes autos". Em, 18.02.88. Advogados: Ruy Villar Sampaio e Paulo de Tarsó Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: BENEDITA MURRAY & CIA. Réu: BENEDITO CORREA MAUÉS. Despacho: "Recabo a apelação nos seus devidos efeitos. Ao apelado". Em, 18.02.88. Advogados: CARLOS BALBINO POTIGUAR e Moacyr Gonçalves Pamplona.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ELIVALDO HOLANDA BEZERRA. Réu: JOSÉ NASCIMENTO GRELLO. Despacho: "Cite-se o R querido para vir ou mandar receber em cartório no dia 02.03.88, às 11:00 horas, a quantia dita na inicial, sob pena de depósito em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará. Se receber deverá ser descontado da mesma, honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor consignado e custas processuais. Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o A continuar a consignar sem mais formalidades além do termo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma". Em, 12.02.88. Advogado: Paulo M. Santos Macêdo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LUSO TUR - VIAGERS TURISMO LTDA. Devedora: REPRESENTAÇÕES TONY LTDA. Despacho: "Oficie-se à Telepara nos termos do pedido de fls 17". Em, 18.02.88. Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS e EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO. Embargada: BANCO BANDEIRANTES S/A. Despacho: "As fls. 26 dos autos principais const. a renúncia do procurador judicial do embargante, intime-se este para constituição de novo procurador para continuação do feito. Deixo de mandar notificar o Embargante de vez que as fls. 26 consta que o mesmo já está ciente da renúncia". Em 18.02.88. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Luis Otávio Lobo Paiva Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: MARIA DE LOURDES BENTES GOMES DA SILVA. Ré: LILCA MOREIRA DE MENDONÇA. Despacho: "Recabo a apelação em seus efeitos. Ao apelado". Em, 18.02.88. Advogados: José Fernandes Chaves e Flávio C. Ma-roja.

Belém, 18 de fevereiro de 1988.

O Escrivão.

Paulo Rúbio de Souza Meira

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1988 - 5ª PÉTRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LÊTO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: n.ºs: 105/83; 042/86; 089/86; 193/86; 657/86; 06/87; 106/87; 232/87; 257/87; 300/87; 368/87; .. 368/87 - BY 616/87; 782/87; 825/87; 998/87; 071/88; .. 079/88; 088/88; 655/86; 783/87; 83/88; 86/88; .. 90/88; 686/87;

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: n.º 006/87 - 144080 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Autr: - Maria de Nazareth Gomes Baptista Simões
Adv: - Antônio Lopes Lourenço
Ré: - Ana Maria Guedes Pinto
Adv: - Betânia L. G. Gerqueira
Desp: - Designo o dia 10/05/1988, às 10:30hs; Intimem-se as partes e testemunhas, se necessário.

Proc: n.º 998/87 - 343276 - EXECUÇÃO
Ex: - DINER'S CLUB INCORPORADA PELA ORBICARD S/A
Adv: - Jacirama Bezerra Souza de Almeida
Ex: - Antônio Santos
Desp: - Complemente a autora a inicial juntando as ordens de pagamento assinadas pelo usuário executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc: n.º 300/87 - MEDIDA CAUTELAR
Req: - Alberto Braga de Oliveira
Adv: - João Alberto Paiva
Ré: - Guilherme João Carvalho de Farias
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 25/03/1988, às 11hs.

Proc: n.º 264/87 - 220417 - EXECUÇÃO
Ex: - Banco do Estado de Goiás S/A. BEM
Adv: - Rubem Condê de Almeida
Ex: - Antônio Cabral Abreu e Outra
Adv: - José Paulo Queiroz
Desp: - A avaliação.

Proc: n.º 655/86 - 117797 - INTERDITO PROIBITÓRIO
Aut: - Rubens Lamieira Barros
Adv: - Ambrosio J. Pereira Neto
Réu: - José Rocha e sua mulher
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 21/03/1988, às 9,30hs.

Proc: n.º 783/87 - 292598 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Silvano Guerreiro de Souza Junior
Adv: - Flozacy de Jesus Pamplona Dantas
Ré: - Marlens Oliveira de Souza
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 14/03/1988, às 10hs.

Proc: n.º 81/88 - 363340 - SUMARISSIMA
Aut: - Hospital Adventista de Belém
Adv: - João Bosco de Carvalho
Réu: - Walter Araújo Cordeiro de Araújo
Desp: - Cite-se.

Proc: n.º 90/88 - 364850 - EXECUÇÃO
Ex: - João Inácio de Mesquita Filho
Adv: - Augusto Roberto Klautau de Araújo
Ex: - CBR - Materiais de Construções Ltda.
Desp: - Junte os autos os títulos cobrados, em dez (10) dias.

Proc: n.º 86/88 - 363696 - FALÊNCIA
Req: - Equipamentos BPTOVA Ind. Com. Ltda.
Adv: - André Vera Garcia
Ré: - MACON - Mad. e Materiais de Construção. Ltda.
Desp: - Complemente o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias, juntando documentos essenciais à propositura da ação.

Proc: n.º 89/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: - João do Val Barata
Adv: - José Maria do Nascimento
Réu: - Alberto L. Maia
Adv: - Janio Souza Nascimento
Desp: - Designo o dia 31/05/1988, às 9hs. para audi

União de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, e testemunhas necessárias.

Proc: nº 105/83 - INDENIZACAO
Reqts: - Enio Carlos Villa Real
Adv: - Haroldo Fernandes
Reqd: - Roberto Tadeu de Souza Xavier
Adv: - Wilson M. Figueiredo
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 1/05/1988, às 9hs.

Proc: nº 42/86 - SEPARACAO JUDICIAL
Autr: - Eliana Camara de Pinho
Adv: - Antonio M. Medeiros
Req: - Edmundo Carlos Castro de Pinho
Adv: - José Maria Vianna Oliveira
Desp: - Designo o dia 8/05/1988, às 9,00hs para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e testemunhas, de-se ciência ao M.P.

Proc: nº 193/86 - ALIMENTOS
Autr: - Dalvina Mendes Gemaque Santos
Adv: - João Paulo Couto Alves
Req: - Nazareno Silva Santos
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 9/06/1988, às 9hs.

Proc: nº 657/86 - 117441 - ALIMENTOS
Autr: - Wanderson Nazareno de Lima Monteiro
Adv: - Haroldo Fernandes
Req: - Waldemar da Silva Monteiro
Adv: - Francisca G. Moura de Azevedo
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 9/06/1988, às 10hs.

Proc: nº 106/87 - 163775 - SEPARACAO CONSENSUAL
Reqts: - Emilio Alfredo Canavaro Coelho
E Maria de Nazaré Silva Coelho
Adv: - Ronaldo Valle
Desp: - Junte o requerente documento que comprove a metragem do imóvel, ou melhor o proprietário do imóvel. Determine que a separanda se manifeste sobre o pedido de fls.27.

Proc: nº 232/87 - 184706 - RENOVAÇÃO
Autr: - GRANPRO Transportes Ltda.
Adv: - Marcos José Nahon
Req: - Juvencio Rodrigues Cunha e Outros
Adv: - Wilson Moura Barroso
Desp: - I - Deposite o autor os honorários do perito. II - A conta.

Proc: nº 257/87 - 188905 - RENOVAÇÃO
Autr: - C. Santos Comércio e Comunicações Ltda.
Adv: - Antônio Oscar C. Moreira
Req: - Julio de Sousa Fernandes Basto e Outra
Adv: - Luis Roberto C. Sousa Meira
Desp: - Designo o dia 8/04/1988, às 11,00hs. para a abertura da pericia. Cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls.112vº.

Proc: nº 368/87 - B - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: - Mauro Cesar Melo Ribeiro
Adv: - Edison Almeida
Agravados: - Francisco Viana Neto e Outro
Adv: - Albérico P. Filho
Desp: - Contados. Preparados. Cts.

Proc: nº 825/87 - 298439 - EXECUCAO
Ex: - Importadora de Ferragens S/A.
Adv: - Laurencio Miranda da Rocha
Ex: - São Braz Peças e Acessórios Ltda.
Adv: - Sergio A. A. Lima
Desp: - Proceda-se ao depósito das importâncias // oferecidas. Tome-se por termo a penhora.

Proc: nº 88/88 - 364033 - EXECUCAO
Ex: - Banco Brasileiro de Descontos S/A.
Adv: - Marcia Olivar Brandão da Costa
Ex: - Mercantil Lobato Ltda. e Outro
Desp: - Citem-se.

Proc: nº 79/88 - 362771 - DESPEJO
Aut: - Damião dos Santos Meneses
Adv: - Janio Souza Nascimento
Req: - Eduardina Tavares da Costa
Desp: - I - Citem-se, devendo constar do Mandado as advertências do art.319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art.36, da Lei nº 6.649/79, devendo o suplicante efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora e custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias, após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entre quando o posteriormente, ao autor com as cautelares legais.

Proc: nº 71/88 - 361617 - CONV. DE S.P. EM DIVORCIO
Reqts: - Helenita Freitas de Souza e Edson Adjair de Souza Pereira
Adv: - Isomar Ferreira de Souza
Desp: - I - Manifeste-se o M.P. II - A conta.

Proc: nº 84/88 - 361449 - SEPARACAO CONSENSUAL
Reqts: - Elmar Correa dos Santos e Suely Kullalia dos Santos Correa
Adv: - Gilson Frutuoso Abade
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. // e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

Proc: nº 938/87 - 333004 - SEPARACAO JUDICIAL
Reqts: - Vladimir Pontes Meneses
Adv: - Glacir Aragão Albuquerque e Valma Estima Pinheiro Meneses.
Desp: - I - Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal se separar. II - Lavre-se o termo de ratificação. III - Manifeste-se o M.P. //

e não havendo oposição, sejam os autos contados // e conclusos. IV - Junte-se uma petição hoje // e despachada.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:
R E C E B I D O S:
Proc: nº 489/87 - DESPEJO COM ANEXO
Carlos Thadeu Matos Aued.
Centro Educacional A. Gentil Ltda.

Proc: nº 957/87 - SEPARACAO JUDICIAL
José Francisco da Fonseca Ramos e Jacilene Aires Ramos
Proc: nº 20/88 - SEPARACAO JUDICIAL
Antonio Cosmo Bernardes e Ana Maria Patricio Ribeiro Bernardes.

Proc: nº 458/86 - ORDINARIA DE REVISIONAL DE ALUGUEL:
Bernardo Nicolau Koury e Outro
Confecções NORMA Ltda.

M A N D A D O S:
R E C E B I D O S:
Proc: nº 1.024/87 - ORDINARIA DE COBRANCA
Pneumático Ltda.
Transportadora NOVA PARA Ltda.
Proc: nº 191/86 - BUSCA E APREENSAO
Wilton dos Santos Brito

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO
R E C E B I D O S:
Proc: nº 1.001/87 - SUPLENTO JUDICIAL
Joaquim José de Mello Bastos
Proc: nº 73/88 - SEPARACAO CONSENSUAL
Edivaldo Rodrigues Valério dos Santos
Maria Elisabeth pastana Valério

Proc: nº 952/87 - EXECUCAO DE SENTENCA
Conceição Régia Favacho Silva
Fernando Sérgio Zoghbi Barata.

REQUERIMENTOS E OFICIOS
Credicard S/A, Administração de Cartões de Crédito requerendo prazo para atendimento do despacho exarado na ação de execução movida contra Marli Jardim da Penha.

Arminia Peres Aires Pinheiro, manifestando-se na ação de despejo movida contra Elettronica Antenas Ltda.
Ilka da Silva Ferreira, apresentando embargos de Declaração na ação de despejo que lhe move Maria José Sá Ribeiro.

Jandira Josélia de Oliveira, requerendo o depósito do mês vencido em 10/2/88, na ação de consignação movida contra Francis Mariano de Aguiar.

Antonio Ferreira Nascimento, contestando a ação de despejo que lhe move Manoel Francisco Casemiro Florenzano.
Coinbra-Constructora e Incorporadora São Braz Ltda apresentando contestação na ação Cautelar Inominada da proposta por Antonio José de Mattos Neto.

Acacio dos Santos Grelo, manifestando-se sobre o pedido feito por Alice Trindade Monteiro, nos autos de Arrolamento de bens deixados por falecimento de Ivêlio de Jesus Grelo.
Maramaldo Mendes da Silva, apresentando impugnação ao valor da causa (ação de despejo) movida por Deusdedith Freire Brasil.

Maramaldo Mendes da Silva, apresentando contestação na ação de despejo movida por Deusdedith Freire da Silva.
Atacadista Eldorado Ltda. expõe e requerendo a prevenção da ação Cautelar Inominada proposta contra o Banco de Crédito Nacional S/A na ação de execução que lhe move por este Juízo.

Herança de José João Alves de Melo, manifestando-se sobre o laudo pericial apresentado na ação Revisional de aluguel que litiga com Maria de Nazaré Salgado de Souza.
Paulo Celso Villas Boas, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Consignação em Pagamento movida contra Francisco Wilson M. Meneses

João Mendes Ribeiro, requerendo imissão de posse na ação de despejo movida contra Vera Lucia Oliveira dos Santos.
Banco da Amazonia S/A, expõe e requerendo seja cumprido o mandado de citação e penhora na execução que move contra Sinal Verde Comercio de Veiculos Ltda e Outros.

Antonio Ferreira Santos requerendo assistência da ação revisional movida contra Paulo Roberto Oliveira de Souza.
Jorge Antonio Salheb, requerendo a expedição do mandado de despejo compulsorio na ação de despejo movida contra Carlos Alberto Ramos de Azevedo.

Manoel Mendes Duarte Cabral, requerendo imissão de posse na ação de despejo movida contra Nardino Adir Almeida Vianna.
Belém, 19 de fevereiro de 1988

ESCRIVAO
CARTÓRIO PESES
5ª VARA DO CIVIL DO COMARCA DO
RESENHA DO DIA 18/02/88
SRA. MARIA DE SAUZE MACHADO
SRA. MARIA DE SAUZE MACHADO
(301870355924)

Requerentes: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS e MARIA SOUZA ALVES DOS SANTOS (Walber Reginaldo Costa e Silva)

Despacho: AO Ilmo Dr. Representante do MP.
SEPARACAO CONSENSUAL
(301870356773)
Requerentes: SERGIO RODRIGUES CARDOSO e MARIA SOLEDADE REIS CARDOSO (Adv. Roberto Bastos da Silva)
Despacho: Contados Conclusos.

SEPARACAO CONSENSUAL
(301870364769)
Requerentes: FLAVIA MESSEDER FERNANDES LIMA e ALIAN CARLOS FERNANDES LIMA (Adv. Helena Claudia Miralha Pingatillo)
Despacho: Ouvi os cônjuges na forma da lei convenendo-me do propósito de separação. Lavre-se o competente termo. Ao Ilmo Dr. Representante do MP. Intime-se.

DIVORCIO
(2677 15= 86)
Requerente: ANA MARIA BARBOSA RODRIGUES HABIB (Adv. Rosângela Aliverti Wovo Faria)
Requerido: JORGE PEREIRA HABIB (Adv. Remarco)
Despacho: Remarco a audiência para o dia 28.04.88 Único disponível às 10:00hs. Renovem-se as providências ciente o MP. Intimem-se.

DIVORCIO LITIGIOSO
(301870363785)
Requerente: CÍCERO PINHEIRO DE OLIVEIRA (Adv. Hamilton Santana Pegado)
Requerida: MARIA DE JESUS CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA.
Despacho: A. cite-se.

CONVERSÃO EM DIVORCIO
(30187054034)
Requerente: GUILHERME JOSÉ MAUÉS BARRA (Adv. Ana Flávia de M. Guerreiro)
Requerida: HILDA MARIA FIGUEIRA DINIZ BARRA
Despacho: Expeça-se o competente despacho e cite-se ciente o Ilmo Dr. Representante do MP. Intimem-se.

BUSCA E APREENSAO
(301870296748)
Requerente: CIA. AYMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS e FINANCIAMENTOS (Adv. Aury Silva)
Requerido: ALMIR BARATA BARRA
Sentença: Vistos, etc... Considerando a manifestação da Exequente a fls. retro, na conformidade do art. 794, inciso I do CPV declaro por sentença extinta a presente Execução. Pagas as custas, devolvam-se os documentos de-se baixa e arquivem-se. P.R.I Em, 12 de fevereiro de 1988.

BUSCA E APREENSAO
(301870330471)
Requerente: LUI Z IVAN JANAÓ BARBOSA (Adv. Francis co H. de O. Pessoa)
Requerida: ORINAVE NAVEGAÇÃO LTDA.
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.

ORDINARIA DE INDENIZACAO
(301870284776)
Requerente: GERTRUDI CARVALHO NUNES (Adv. Iraci Dias Dantas)
Requerida: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Despacho: Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. Intime-se.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
(301870220904)
Suplicante: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ARAUJO (Adv. Simão Isaac Benzecry)
Suplicada: RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO
Contados e preparados voltam conclusos.

RENOVATORIA
(301870260256)
Requerente: MAÇCENTER MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS LIMITADA e OUTRO. (Adv. Sérgio Guimarães Martins)
Requerida: MARIA DE LOUDES VISIRA DE ALMEIDA
Despacho: Cumpra-se providência requerida a fls. retro relativa a integralização das taxas judiciais após, voltem conclusos

RENOVATORIA
(301870045949)
Requerente: BANCO BRASILI-MIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Marco Aurélio de A. Buarque)
Requerido: ABONSO GARRIDO BLANCO (Adv. Edgard O. Contante)
Sentença: Consoante se verifica dos autos contado resultou a divergência nos laudos oferecidos.

Isto posto, determino seja o Ilmo. Dr. Perito do Juízo intimado a manifestar-se Cumprida a diligência voltem conclusos. Intime-se. Em, 12 de fevereiro de 1988.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE (301870271618)

Requerente: DELCIO DA SILVA FARIAS (Adv. Ademir Kato)
Requerida: TALISMA BARBOSA LIMA
Despacho: Cite-se consoante o requerido a fls. rétro.

DESPEJO (301870266741)

Autor: AMÂNCIO PRAÇA CRISÓSTOMO (Adv. Luiz Neto)
Réu: Hildebrandina FORMES CORREIA DA SILVA
Despacho: Consoante se verifica dos autos os com provantes apresentados não coincidem com os valores correspondentes aos aluguéis cobrados. Além do que na ação de despejo proposta sob fundamentos do art. 52, I da lei 6649/79 ou o Suplicado requer a purgação da mora ou contesta a ação daí designo o dia 29 do corrente às 11:00 hs para que o Suplicado querendo, proceja em cartório a quitação dos aluguéis vencidos e os que vencerem até a data designada encargos contratuais, custas processuais juros de mora e honorários do patrono do A que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Proceda-se o levantamento total de débito. Intimem-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (456/19/85)

Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Maria de Nazaré A. Pereira)
Devedor: José Maria Moura da Silva
Despacho: Ao contador do juízo para levantamento do débito. Em seguida designe a Sra. Escrivã dia e hora para a realização da venda do bem descrito no auto de penhora em hasta pública, publicando-se edital na forma da lei. Intime-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (407.35.85)

Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Maria de Nazaré A. Pereira)
Executado: Paulo Cesar Pereira Evangelista e S/M.
Despacho: Ao contador do juízo, para levantamento do débito. Em seguida, designe a Sra. Escrivã dia e hora para a realização da venda do bem descrito no auto de penhora em hasta pública, publicando-se edital na forma da lei. Intime-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (621.29.85)

Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Maria de Nazaré A. Pereira)
Executado: Ivone Nunes Guidão
Despacho: Ao contador do juízo, para levantamento do débito. Em seguida, designe a Sra. Escrivã dia e hora para a realização da venda do bem descrito no auto de penhora em hasta pública, publicando-se edital na forma da lei. Intime-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (143.55.86)

Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Maria de Nazaré A. Pereira)
Executado: Moacir Rodrigues dos Santos
Despacho: Ao contador do juízo, para levantamento do débito. Em seguida designe a Sra. Escrivã da venda do bem descrito no auto de penhora em hasta pública, publicando-se edital na forma da lei. Intime-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (619.37.85)

Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Maria de Nazaré A. Pereira)
Executado: Benedita S. Barbosa
Despacho: Ao contador do juízo, para levantamento do débito. Em seguida, designe a Sra. Escrivã dia e hora para a realização da venda do bem descrito no auto de penhora em hasta pública, publicando-se edital na forma da lei. Intimem-se.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA (453.17.85)

Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Adv. Maria de Nazaré A. Pereira)
Executado: José de Lima e mulher Maria Valdeara Martins Lima
Despacho: Ao contador do juízo, para levantamento do débito. Em seguida, designe a Sra. Escrivã dia e hora para a realização da venda do bem descrito no auto de penhora em hasta pública, publicando-se edital na forma da lei. Intimem-se.

DESPEJO (301870362375)

Requerente: Raimunda da Costa Gomes (Adv. Luiz Neto)
Requerido: Ailton Barros Cavalcante
Sentença: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade dos artigos 44 da lei 6649/79 e 267 inciso IV do CPC declaro extinto o presente processo determinando a expedição do mandado de imissão de posse em favor da A. Custas na forma da lei. P.L.R. Em, 12 de fevereiro de 1988.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1988

Juiz de 6a. Vara
Requerimento de ROBERTO FELIPE DE ARAÚJO PORTO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARIA CELINA SPDLZINO, requerendo seja declarada deserta a apelação-Adv. Paulo Rubio de Souza Meira
OBS: Recebido em 18/02/88
Requerimento de WALTER DANTAS CAVALCANTE, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIA DA PURIFICAÇÃO RUAS DA VEIGA, apresentando contestação-Adv. Pedro da Silva Monteiro
OBS: Recebido em 18/02/88
Requerimento de MANOEL LUIZ BARROS DINIZ, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move RUTH PIMENTEL GERIEIRO DE SOUZA, apresentando contestação Adv. Maria Jose Cavaleiro de Macedo
OBS: Recebido em 12/02/88
Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S/A, requerendo seja oficiado a 4a. Junta-Adv. Antonio da Silva Passos
OBS: Recebido em 12/02/88
Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S/A, requerendo seja

oficiado a 4a. Junta-Adv. Antonio da Silva Passos
OBS: Recebido em 12/02/88
Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMEIRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL S/A, requerendo seja oficiado a 4a. Junta-Adv. Manoel Monteiro dos Santos.
OBS: Recebido em 12/02/88
EXECUÇÃO
Requerente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
Requerido: ELIELSON PINHEIRO DE VASCONCELOS-Adv. Antonio Alves da Cunha Neto
Despacho: Expeça-se carta de arrematação.

Handwritten signature and stamp: RUY BARATA

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 15/FEV/1988

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA - JUIZA DA 7ª VARA

Proc. nº 0989 - DESPEJO
A - MARIANA NAZARETH POTTER DE CARVALHO
Adv. - DR. FRANCISCO NUNES SALGADO
R - PORTILHO CORREA
Adv. - DR. HAMILTON R. GUALBERTO
Desp. - CUMpra-se TOTALMENTE O DESPECHO DE FLS.33 VUSO.
Proc. nº 1630 - AÇÃO SUMARISSIMA
A - NAZARE CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO
Adv. - DRA. EVANGELINA ALENCAR FARAH
R - PAULO ROBERTO DE SOUZA LOPES
Adv. - MIGUEL BRASIL CUNHA
Desp. - 1- RATIFIQUE-SE O ACORDO. 2- APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.
Proc. nº 1729 - EXECUÇÃO
A - BANCO COMERCIAL S/A - BANCESA
Adv. - DR. CARLOS FERRO
R - A.M. ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA E OUTROS
Adv. - DRA. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Desp. - LAVRE-SE A PENHORA, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
Proc. nº 7837 - EXECUÇÃO
A - BRASÍLIA GUATIBA OBRAS PÚBLICAS S/A.
Adv. - DRA. ROSALIA TRINDADE ROSSETI
R - MINERAÇÃO COMERCIO E TRANSPORTES BATUIRA LTDA
Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.
Proc. nº 1439 - DESPEJO
A - AR FRIO DA AMAZONIA S/A
Adv. - DR. LUIS ROBERTO MEIRA
R - GRÁFICA E EDITORA MIRANDA LTDA
Adv. - DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Desp. - 1- RECEBA A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. 2- INTIME-SE A APELADA. 3- APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.
Proc. nº 1445 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
A - HÉLIO DA SILVA CARDOSO E Mª DE JESUS SILVA / CARDOSO
Adv. - DRA. DARCY RAMOS DIAS
Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 16 DE MARÇO, DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA. INTIME-SE, INCLUSIVE O M.P.
Proc. nº 1621 - DESPEJO
A - CARLOS ACATAUASSO NUNES
Adv. - DR. PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
R - ODETE NUNES PEREIRA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUÍZO.
Proc. nº 0864 - DESPEJO
A - LUIZ FRANCO VITA
Adv. - DR. PAULO LAMARÃO
R - JOSÉ LIRA E CIA LTDA
Adv. - DR. JULIO DE ALENCAR
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA/QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACÓRDÃO CONSUBSTANCIADO AS FLS. 34. JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO 7º ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I.
Proc. nº 1536 - EXECUÇÃO
A - PROMON ENGENHARIA S/A.
Adv. - DR. ROBERTO SEIXAS SIMÕES
R - SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A.
Desp. - CUMpra-se O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO ART. 653, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL OU CERTIFIQUE AS RAZÕES PELAS QUAIS NÃO AS CUMPRIU.
Proc. nº 1666 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - COMERCIAL OLIVEIRA IMPORTADORA E EXPORTADORA
Adv. - DR. ALVARO A. DE PAOLA VILHENA
R - BANFORT- BANCO DE FORTALEZA S/A.
Adv. - DR. AFONSO VITOR RODRIGUES CARDOSO
Desp. - DIGA O EMBARGANTE SOBRE A CONTESTAÇÃO.
Proc. nº 0941 - ARROLAMENTO
A - RAIMUNDO NONATO LADISLAU E OUTROS
Adv. - DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
R - ALBA RODRIGUES LADISLAU
Desp. - OFICIE-SE A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, PARA OS FINS DE DIREITO.

Proc. nº 1517 - REVISIONAL DE ALUGUEL
A - ANTONIO FERREIRA DE AREDE
Adv. - DR. MANOEL AUGUSTO LOMBARDO PAIVA
R - TADEU DA MOTA MEDEIROS BRANCO
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA/QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS A DE-/SISTÊNCIA DE FLS. 12, PARA OS FINS DO ART.158, § ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. JULGO, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO 7º ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, CUM/AS FORMALIDADES LEGAIS. P.I.R.
Proc. nº 1008 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - SEBASTIÃO COCIVERA MONTEIRO DE JESUS
Adv. - DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
R - YOUSSEF GEORGES HABER
Adv. - DR. FRANCISCO SOARES NAPOLÉAO
Desp. - 1- LAVRE-SE POR TERMO O ACORDO. 2- APÓS, /BAIXEM AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 8212 - EXECUÇÃO
A - COBRAS S/A
ADV. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
R - R WARRIS EMP. LTDA.
Desp. - DIGA O EXEQUENTE.
Proc. nº 8252 - ARROLAMENTO
Invte - BEATRIZ GAYOSO DE PAIVA
ADV. - JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA SILVA
Invdo - OSMAR BELTRÃO GAYOSO
Desp. - CHAMO O PROCESSO A ORDEM, PARA: I - MANI-/FESTAÇÃO DOS INTERESSADOS SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. II - A AVALIAÇÃO. III - DIGAM OS INTERESSADOS SOBRE A AVALIAÇÃO.
Proc. nº 1744 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
A - MOYSES TRAJANO DA SILVA e MARIA DO SOCORRO ARAGÃO PESSOA
Adv. - RATIFIQUE-SE O PEDIDO.
Proc. nº 7751 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - FINANCIAL SEGURADORA S/A
ADV. DR. JOSÉ ACREANO BRASIL
R - JOÃO LUIZ DE SOUZA BORGES (ADV. BENJAMIM LISBOA RAYOL) e BAKERINDUS S/A FINANCIAMENTO (ADV. ELIANA VALDEZ A MONTEIRO)
Desp. - I - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE A SENTENÇA TRANSMITIU LIVREMENTE EM JULGADO. II - ARBITRO OS /HONORÁRIOS DO DR. AFONSO V CARDOSO EM 5% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. III - OFICIE-SE O SR. ESCRIVÃO/ AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR DEPOSITADO.

Proc. nº 1710 - DESPEJO
A - ANIBAL VALENTE RODRIGUES
ADV. JACY MONTEIRO COLARES
R - JOSÉ MARIA FELGUEIRAS BARRADAS
ADV. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
Desp. - DESIGNO O DIA 07/3/88, AS 11 HORAS PARA PURGAÇÃO DE MORA. A CONTA. HONORÁRIOS ADV. DE 10%
Proc. nº 0447 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO BRASIL S/A
ADV. SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO
R - JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES EDUTRO
ADV. ALBERTO DA SILVA CAMPOS
Desp. - MANIFESTE O EXEQUENTE SOBRE A HABILITAÇÃO/ DE FLS. 35.
Proc. nº 1556 - ORDINÁRIA
A - BARRA VASCONCELOS ENG. LTDA
ADV. ORLANDO DE MELO E SILVA
R - ANTONIO GUILHERME H BARROSO
ADV. RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA.
Desp. - EM PROVAS.

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA CAROLINA
CARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CÍVEL E COMERCIO OFÍCIO
DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA - JUIZ SUBSTITUTA
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ DO OITAVO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18/02/88.

8a. VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Maria Regina T. Lopes.
ADV: Paulo Riggi.
REQUERIDO: Miguel Benedito Dias.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta

8a. VARA - SUMARISSIMA
REQUERENTE: Manoel Luiz de Souza Virgolim no.
ADV: Tânia de Souza.
REQUERIDO: Fernando da Fonseca Noronha
DESPACHO: Determino a audiência em pauta a sua realização no dia 16/03/88, às 11:30 horas, Ciente os interessados. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta.

8a. VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Zinaldo Lucas de Souza.
ADV: Jorge P. Ferreira.
REQUERIDO: Marcos Vinicius M. Maciel.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta.

8a. VARA - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: O Banco do Brasil S/A.
ADV: José R. Canto.
EXECUTADO: Reginaldo de Paula Lima.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta.

8a. VARA - EXECUÇÃO
EXEQUENTE: Banco Bamerindus do Brasil S/A
ADV: José Acreano Brasil.
EXECUTADO: Carlos Roberto da Costa Filho
DESPACHO: Cite-se. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juíza Substituta.

Quinta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

8a. VARA - **DIVÓRCIO P/ CONVERSO**
REQUERENTE: Jose Roberto S. C. de Macedo
ADV: Fabiano Bastos.
REQUERIDA: Maria de Jesus M. C. de Macedo.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - **INVENTARIO**
INVENTARIANTE: Ivanilda Nobre dos Santos.
ADV: Adelmira C. Maia.
INVENTARIADA: Maria Amalia Nobre.
DESPACHO: Nomele inventariante Ivanilda Nobre dos Santos prestado o compromisso de lei, preste as la. declarações e siga-se até o cálculo. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - **DESPEJO**
REQUERENTE: Gentil Gomes Parente.
ADV: Luiz Neto.
REQUERIDO: Companhia Criadora de Búfalo.
ADV: Roberto Seixas Simões.
DESPACHO: Remunere-se em ordem. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - **DIVÓRCIO CONSENSUAL**
REQUERENTES: João Marques da Silva e Lindalva Cardoso da Silva.
ADV: José Maria de Lima Costa.
DESPACHO: Ao M.P. com as moças honeragens. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
AGRAVANTE: Banco do Brasil S/A.
ADV: Célio Simões de Souza.
AGRAVADO: Sacor Agro-Industrial Ltda.
ADV: Paulo de Tarso D. Klautau.
DESPACHO: Certifique o dr. escrivão. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - **DESPEJO**
REQUERENTE: Gentil Gomes Parente.
ADV: Luiz Neto.
REQUERIDO: Agropecuária Hakone S/A.
ADV: Benedito M. da Rocha.
DESPACHO: Em provas. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - **EXECUCÃO**
REQUERENTE: Russcar Lopes Portugal.
ADV: José Humberto Lima.
EXECUTADO: Sebastião Ailson de C. e Silva.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

8a. VARA - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**
REQUERENTE: Gusmão Gomes da Silva.
ADV: Reynaldo V. Moreira de Castro Jr.
REQUERIDA: Orzanelle Nery M. e Silva.
ADV: Raymundo J. O. de Macedo.
DESPACHO: A conta. Belém, 12/02/88. Dra. Ana Tereza S. Murrieta - Juiza Substituta.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 18/02/88

10ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Embe: Antonio Carlos Braga
ADV: Rosomiro Arrais
Embe: Andres Nunes Pouso
ADV: Wilton Nery
Desp: A conta. Belém, 10-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Embe: Madeiras Caviana Ltda
ADV: Rosomiro Arrais
Embe: Andres Nunes Pouso
ADV: Wilton Nery
Desp: A conta. Belém, 10-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 363/87
Repte: Edna Brazil Lins
ADV: Edna Brazil Lins
Reqdo: Espólio de Eduardo Assmar
ADV: Fernando Alves Soares
Desp: A conta. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

ORDINÁRIA - Proc. nº 551/87
Repte: Milton Gonçalves Pinheiro
ADV: Roberto Gonçalves Pinheiro
Reqdo: Miguel Salame da Silva
ADV: Laurento Miranda da Rocha
Desp: Diga o A. sobre a contestação. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL - Proc. nº 488/87
Repte: Maria Joana de Aviz Reis e outros
ADV: Pedro Bentes Pinheiro Filho
Desp: Expeça-se mandado nos termos. Belém, 10-02-88 (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

ALVARÁ - Proc. nº 023/88
Repte: Claudionor Gomes da Silva
ADV: Osvaldo Benedito Teixeira
Desp: Oficie-se nos termos de fls. 12. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUCÃO - Proc. s/ nº
Exeqte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
ADV: Ary de Oliveira da Silva
Excedo: Milton Roberto de Oliveira e outro
Desp: A conta. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUCÃO - Proc. nº 573/87
Exeqte: Local Locadora de Automóveis S/A
ADV: Sérgio Guimarães Martins
Excedo: Celso Diogo Coceiro
ADV: Fernando Alves Soares
Desp: A conta. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUCÃO - Proc. nº 395/87
Exeqte: Banco da Amazônia S/A
ADV: Ana Maria Gomes Rodrigues
Excedo: Benedito Lúcio Ribeiro e outros
ADV: Maria Lidéia Bittencourt Rodrigues
Desp: Como pede. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUCÃO - Proc. nº 088/86
Exeqte: Lundgren Tecidos S/A
ADV: Acácio Fernando Brito Elleres
Excedo: Acioely da Consolação Ferreira Lobato
ADV: Rui Bahia
Desp: A conta. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EMBARGOS À EXECUCÃO - Proc. s/ nº
Embe: Dinabel - Ind. Com. e Exportação Ltda
ADV: Nelson Pinto
Embe: Cobras - Com. de Maq. e Motores do Brasil SA
ADV: Rubem Conde de Almeida
Desp: Ao embargado. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/ nº
Embe: Isaac Raichel Azulay
ADV: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Embe: Muiraquitã Viagens e Turismo Ltda
ADV: Elias Pinto de Almeida
Desp: Oficie-se nos termos do pedido de fls. 27. Em provas. Belém, 11-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. s/ nº
Embe: Embala - Emp. de Embalagem da Amazônia Ltda
ADV: Ricardo Sampaio
Embe: José Guilherme Pereira Cordeiro
ADV: Paulo de Tarso Dias Klautau
Desp: A conta. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

DESPEJO - Proc. nº 432/87
Repte: Jonil Wanderley Holanda
ADV: Leogenio Gonçalves Gomes
Reqda: Enel Engenharia S/A
ADV: Ione Arrais Rodrigues
Desp: (Sent) Vistos, etc. Homologo por sentença, pa ra que surta seus devidos e legais efeitos de direi to, a DESISTÊNCIA de fls. 48, dos autos da ação de despejo que JONIL WANDERLEY HOLLANDA move contra ENEL ENGENHARIA S/A. Custas na forma do pedido de fls. P. R. I. Belém, 12-02-88. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

JOÃO CARLOS SARMAHNO - Escrivão
RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 18 de fevereiro de 1988.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 428/87
Autor: Américo Rodrigues Vidinha (Adv. Iacélio Lago da Silva Guimarães).
Réu: Raimundo Paulo da Silva (Adv. Raimundo / Benedito de Souza Conte).
Sentença: Julgo procedente a presente ação, e autorizo a retomada do imóvel "BOX", sito à trav. Cristóvão Colombo nº 225, na Vi la de Icoaraci, distrito de Belém, de pro pria do autor Américo Rodrigues Vidi nhade do autor Américo Rodrigues Vidi nha, e com base no disposto no art. 37 da lei 6649/79, determino que o requerido // Raimundo Paulo da Silva desocupe tal imó vel "BOX", no prazo de quinze (15) dias, sob pena de não o fazendo, lhe ser feito o despejo compulsório. Condeno o requerido Rai mundo Paulo da Silva, ao pagamento das // custas e despesas processuais e honorá rios advocatícios que arbitro em 20% sob re o valor da causa. P. R. I.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a. Vara-nº172/87
Requerente: Manuel Mourão Ferreira (Adv. Elié zer Puzera Machado).
Requerida: Ford Financiadora s/a (Adv. Humber to H. de Vasconcelos).
Sentença: Julgo improcedente a presente // ação de consignação em pagamento, impul sionada por Manoel Mourão Ferreira con tra Ford Financiadora s/a. Condeno o au tor ao pagamento das custas e despesas // processuais e a honorários advocatícios/ sa. Autorizo levantamento da importância/ existente na caderneta de poupança de // fls. 23/24, pelo autor, com as cautelas le gais. P. R. I.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 094/85
Autora: Companhia Prada da Amazônia (Adv. // Isaac Ramiro Bentes).
Réu: Palmeiras da Amazônia Industrial s/a / Palmazon (Adv. José Sant'Ana de Sousa Pe reira).
Despacho: Defiro o requerido às fls. retrá. // A conta para apuração do valor atual do // crédito da exequente. Em seguida, à apre ciação da autora, para os fins devidos.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 065/88
Autora: Comércio e Indústria de Ferragens e/ Madeiras s/a-Cifema (Adv. Benedito Duarte Barbosa e Edna Maria Souza do Amaral).

Ré: Maria do Amparo Chagas da Cunha Siqueira.
Despacho: Comprove a requerente a entrega ou remessa da mercadoria, com relação à fatu ra de nº 87.1713/B. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 640/87
Autora: Auto Bel Ltda (Adv. Fernando da Silva/ Gonçalves).
Réu: Deodato Brito de Oliveira (Adv. Aury Sou za Silva).
Despacho: Defiro o requerido às fls. 21, deven do o devedor executado ser intimado regu larmente, para no prazo de 48:00 hrs, após/ larmente, para no prazo de 48:00 hrs, após/ referida intimação, efetuar em cartório o pagamento complementar, referente à sua di vida total, no valor declarado na conta de fls. 17. Satisfeito que seja o pagamento, au torizo o sr. Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a poste riormente à credora exequente, devendo es ta dar ao executado, por termo nos autos, // quitação da quantia paga, após o que, con clusos para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO:-Medida Cautelar - 11a. Vara - nº 058/88
Requerente: Legião de Nossa Senhora Rainha / dos Corações (Adv. José Acreano Brasil).
Requeridos: Sebastiana Machado da Cruz, Maria Carmo de Oliveira, Miguel Gonçalves da Sil va e Ezequiel Ferreira de Sousa.
Despacho: Sendo uma das partes interessadas/ neste feito, pessoa do meu relacionamento/ de amizade, dou-me por suspeita para fun cionar no presente, devendo estes autos // ser distribuídos a outro juízo, com a devi da comprovação. Intime-se.

AÇÃO:-Interdito Proibitório-11a. Vara-nº 504/86
Requerente: Atlântica Pesca Ltda (Adv. Aldeba ro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto).
Requeridos: Importadora Souza Arnaud Ltda e/ Construtora Almirante Ltda (Adv. Sérgio do Carmo e Carlos Alberto Serra de Souza, res pectivamente).
Despacho: Defiro o requerido na parte final/ da manifestação de fls. 145/146. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 066/88
Autora: Siemens s/a (Adv. Donelson de Oliveira Macedo).
Ré: A.P. Engenharia Ltda.
Despacho: Apresente a requerente o título // executivo extrajudicial, no seu original. // Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/ falta de ppto-11a. Vara- nº 064/88
Autor: Romão Marques Pinto (Adv. Gervásio de Mi randa Meireles).
Réu: Mário José Silva dos Santos.
Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1988
CARTÓRIO ALDÍSTO COSTA, A.C.-A.J.C.
12ª VARA CÍVEL. DRA. MARIA RITA ASSUNÇÃO DE LIMA, Juza sub stituta, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONTENCIOSA - EM CONSENSUAL
REPTS: TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS e
ROMAEL FERREIRA DOS SANTOS
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP : As assinaturas foram apontas à inicial em minha pre sença, malgrado a tentativa de conciliação dos cônju ges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de rati ficação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 12 . 02.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REPT: CECÍLIA VELOSO PAMPLONA
ADV. : FRANCISCO CAETANO MILEO
DESP : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS: DIOCEBETO DE OLIVEIRA XAVIER e
MARIA DOLORES MODESTO RODRIGUES
ADV. : NAZARÉ GONÇALVES
DESP : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS: MANOEL RAMOS DE ALMEIDA e
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOARES
ADV. : LIMA ABREU
DESP : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS: TEODORICO SARDINHA e
MARIA ESTER DA SILVA SARDINHA
ADV. : MARCIA REGINA BELÉN FERREIRA
DESP : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS: JOSÉ RIBAMAR COIMBRA e
FRANCISCA DE OLIVEIRA COIMBRA
ADV. : MARCIA REGINA B. FERREIRA
DESP : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS: GERZINIARO LAZARO CAMPOS SERRA e
MARIA DO SOCORRO NUNES COSTA
ADV. : LUIZ ANTÔNIO RAMOS
DESP : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REPTS: RAIMUNDO NAZARENO SOUZA GONÇALVES e
RUFINA DUARTE GONÇALVES
ADV. : MARCIA REGINA BELÉN FERREIRA
DESP : Diga o M.P. Em, 11.02.88.

